

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 9
DE 20-04-2015**

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 20-04-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.15 horas

Términus da reunião: 18.30 horas

Resumo diário da tesouraria: 17/04/2015 3.083.227,22 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ATA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Otilia Torres – Um** - Informou que ontem realizou-se, em Amiais de Baixo, a prova desportiva “I Trail dos Amieiros”, organizada pela Junta de Freguesia, Casa do Povo e Grupo Desportivo Amiense, que contou com a presença de cerca de três centenas de pessoas de diversos concelhos. Considerou estas atividades muito importantes para o dinamismo das freguesias, estando todos de parabéns. -----

--- Aproveitou ainda para felicitar a Scalabis Night Runners, pelo magnífico trabalho que realizaram no passado dia dezoito, na cidade de Santarém.-----

--- **Dois** – Solicitou informação sobre a fase em que se encontra a revisão do Plano Diretor Municipal, uma vez que as pessoas que vivem nas freguesias mais a norte do concelho continuam a aguardar esta revisão para resolverem situações importantes na sua vida. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** – Insistiu no sentido de lhe ser fornecida a documentação relativa às concessões de restaurantes na cidade.-----

--- **Dois** – Aproveitou também para saudar a realização da prova “I Trail dos Amieiros”.

--- Saudou também e de uma forma muito especial a Scalabis Night Race, pela prova do passado sábado, por considerar que, de facto, é o melhor que se faz no nosso concelho. Pensa que é o único grande evento que se realiza no Centro Histórico da cidade, ao qual a Câmara Municipal de Santarém se associou, mais uma vez, sendo uma prova marcante no panorama de corridas, no País e o ponto de encontro de scalabitanos, o que é muito gratificante. -----

--- **Três** – Saudou, de uma forma muito efusiva o seu camarada, Pedro Ribeiro, enquanto Presidente da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e, também, o deputado Nuno Serra. Referiu que quando há um mês atrás teve conhecimento que o Centro de Competência do Tomate já não viria para Santarém, fez vários contactos e concluiu que um deputado de Santarém, independentemente de não

ser do seu Partido, fez um trabalho muito inteligente na forma como abordou este assunto o que é muito gratificante.-----

--- Considerou muito importante trazer para a Fonte Boa, a cidade Agro-Alimentar, se houver o real empenho do próximo Governo. Disse ser muito bom haver pessoas que assumem esse compromisso com Santarém, sendo eles deputados da República, pelo que dirigiu uma palavra de agradecimento ao Deputado Nuno Serra pelo empenho que teve em dar à Fonte Boa, o papel que ela merece.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** – Lamentou a continuação da falta de limpeza das ruas e recolha do lixo, bem como a ausência de lavagem dos contentores, do espaço onde se encontram e a sua substituição.-----

--- **Dois** – Recordou que há alguns meses aludiu ao problema que os visitantes da cidade têm, que resulta do desnível, bastante acentuado, no passeio da Avenida D. Afonso Henriques, o qual deve ser resolvido. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** – Manifestou o seu reconhecimento a todos os que correram na Scalabis Night Race e à sua organização. Trata-se de um evento âncora, que tanto tem faltado e que deve ser encontrado para o Centro Histórico da cidade de Santarém, sendo um caso de sucesso da sociedade civil.-----

--- **Dois** – Corroborou as palavras do senhor Vereador Ricardo Segurado, no que se refere ao papel do deputado Nuno Serra. Disse que tem havido um compromisso e uma procura de entendimento, entre todos os deputados eleitos, de todas as forças políticas na Assembleia da República. Considerou que o passivo de Alcanena e o das Barreiras de Santarém resulta também do facto de haver esta capacidade de todos se sentarem e procurarem uma solução. Contudo, não pode deixar de referir, aquele que foi o papel determinante do seu colega Deputado Nuno Serra, que teve o mérito de sentar à mesma mesa todas as partes e de conseguir mobilizar, aquela que foi a vontade de trazer para a Fonte Boa, algo que era muito necessário.-----

--- **Três** – Relembrou a necessidade de intervenção, na passadeira frente ao W-Shopping, concretamente a reposição das pedras que se encontram levantadas, junto às tampas da EDP e da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, uma vez que muitos

- transeuntes utilizam aquela passadeira. -----
- **Quatro** – Estranhou que a limpeza das rotundas e o corte das ervas seja efetuado apenas quando há eventos na cidade. Reconheceu que está a ser feito um esforço nesta área, mas, em seu entender, a manutenção da cidade não pode ficar refém daquilo que são os eventos e fluxos de tráfego ou de acesso à cidade de Santarém. -----
- Aproveitou a oportunidade, para voltar a questionar sobre os campinos e cavalos que estavam na rotunda junto ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, bem como sobre o custo daquela obra. -----
- **Cinco** – Disse ter tido conhecimento que o apoio para a renda, aprovado em reunião do Executivo, a atribuir à munícipe Sandra Heitor, ainda não foi pago, questionando o motivo pelo qual isso acontece. -----
- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** - Enalteceu a Scalabis Night Race, pela prova que decorreu no passado dia dezoito, na cidade. Para além de ser uma prova que decorre no Centro Histórico da cidade, afeta e cruza uma série de áreas de intervenção social e não só. -----
- Ressaltou o facto, de parte da verba angariada, reverter a favor de duas Associações, A Farpa - Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico e a Casa Fundação Royal McDonalds. -----
- Manifestou o seu orgulho por esta organização e por a Câmara Municipal de Santarém integrar a mesma, bem como dirigiu uma palavra de apreço aos funcionários que apoiaram este evento. -----
- **Dois** – Ainda no âmbito do Desporto, informou que a atleta Maria do Carmo Ribeiro, do Clube de Ténis de Santarém, foi chamada para a Seleção Nacional de sub-doze, o que é sempre um motivo de orgulho para os scalabitanos. -----
- Sublinhou que, por parte do Gimno clube de Santarém, a atleta Patricia Antunes se consagrou campeã nacional de minitrampolins, o que é também motivo de orgulho. -----
- Deu ainda conhecimento de um conjunto de provas desportivas que decorreram recentemente. -----
- **Três** – Felicitou o Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, por dois

brilhantes resultados obtidos, nomeadamente a conquista da medalha de ouro, nas Olimpíadas Ibero-Americanas de Filosofia, pelo aluno José Nuno Forte e nas Olimpíadas Nacionais da Filosofia, a medalha de prata, conquistada pela aluna Sofia Avelino. Aproveitou para destacar a professora Vera Vicente, pela preparação dos alunos para estas atividades. -----

--- **Quatro** – No que diz respeito a próximas atividades a decorrer no Município, destacou aquelas que irão realizar-se no dia vinte e cinco de abril, no Jardim da Liberdade, sob a organização da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA., convidando toda a comunidade a estar presente. -----

--- Informou ainda, que neste mesmo dia, irá realizar-se o primeiro troféu de canoagem “Troféu José Maurício”, promovido pelo Clube de Canoagem Scalabitano e que na Póvoa da Isenta terá lugar uma corrida pela Liberdade. -----

--- Ainda no âmbito das Comemorações do Vinte e Cinco de Abril, deu conhecimento que as escolas irão participar com cânticos e leitura de excertos. -----

--- **Cinco** – Deu conhecimento do Fórum do Treinador, que irá decorrer nos dias vinte e sete e vinte e oito do corrente, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, organizado pela Associação de Treinadores de Futebol e Futsal, que reunirá cerca de setecentos treinadores, alguns deles de renome, que serão oradores neste fórum. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Saudou a Scalabis Night Race, cujo nível de participação e entusiasmo considerou impressionante e significativo, estando a organização e o Município de parabéns. -----

--- **Dois** – Recordou que já foi pedida por várias vezes, pela oposição, informação relativa à ocupação e estratégia da Escola Prática de Cavalaria de Santarém. Lamentou que a oposição continue a não ter acesso a informação sobre quem ocupa aquele espaço e em que condições, uma vez que tem vindo a ter conhecimento da realização de algumas atividades, através da comunicação social, como é o caso da utilização do picadeiro para a realização de aulas de toureio.-----

--- **Três** – Reconheceu que a Estrada da Estação deve merecer a atenção do Executivo.

Disse saber que a Estrada Nacional cento e catorze está fechada, dificultando e agravando o problema, no entanto, pensa que se deve reconhecer, desde já, que houve algumas questões que não foram acauteladas e ponderar questões técnicas para o futuro. Em seu entender, existem dois problemas fundamentais. Um deles é o problema dos autocarros de transportes públicos coletivos, que não conseguem fazer manobras de inversão de marcha, na paragem frente à Estação e o outro a inexistência de um espaço para a tomada e largada de passageiros, o que leva os automobilistas a pararem de uma forma desregulada, dificultando as manobras destes veículos de transporte coletivo. -----

--- Pensa que o projeto devia ter sido melhorado, encontrando-se disponível para discutir alguma alternativa.-----

--- Uma outra questão relativamente a esta Estrada, tem a ver com a passagem pedonal, cujo piso já abateu, não conseguindo entender e até estranhando, como é que a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP fez a passagem por cima da estrada e não por cima da linha de caminho-de-ferro, como estava no projeto, devendo ter também aproveitado o ensejo, para construir o acesso ao parque de estacionamento gratuito.-----

--- **Quatro** – Recordou que em cinco de maio de dois mil e catorze, abordou a questão do Pinheiro das Areias, que é uma árvore monumental classificada, que existe no Vale de Santarém e que se está a degradar. Face às queixas que existem há muitos anos relativamente ao estado em que esta árvore se encontra, disse que está a circular uma petição para a sua recuperação, aproveitando para questionar se existe algum projeto neste sentido. -----

--- **Senhor Presidente** – Manifestou também a sua satisfação por todas as provas desportivas que se realizaram no concelho, as quais trouxeram muitos visitantes e muita animação à cidade.-----

--- Agradeceu à organização da Scalabis Night Race, que tem sido apoiada desde a primeira hora, pelo Município, pela prova magnífica, destacando o espírito e a capacidade, que todos os que fazem parte daquela equipa têm de gostar de Santarém, sendo de enaltecer, que muito do que eles fazem é para mostrar a cidade. -----

--- Relativamente à *revisão do Plano Diretor Municipal* informou que no final do mês

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

passado, houve reuniões com as Juntas de Freguesias e a equipa que está a desenvolver esta revisão, das quais será produzido um documento, de acordo com a proposta que está neste momento em discussão. -----

--- Quanto ao *concurso da concessão de restaurantes*, informou que tem esse documento disponível para entregar aos senhores Vereadores que o solicitaram. -----

--- Quanto à questão do *Centro de Competência do Tomate*, disse ter tido conhecimento que o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária preferiu outro concelho, pela sua proximidade com Lisboa, não estando previsto para Santarém. -----

--- Adiantou, que o que importa ressaltar de todo este processo, é que se conseguiu chegar a “bom porto”, convidando todos a estarem presentes na próxima quinta-feira, às quinze horas, na Fonte Boa, para assinatura do Protocolo. Disse terem sido meses de negociações muito complicadas nalgumas matérias, para que a Fonte Boa voltasse a ser o que foi no passado. Houve intervenientes que tiveram um papel fundamental, tendo estado o processo apenas pendente de uma data para assinatura do Protocolo. -----

--- Agradeceu a todas as entidades e deputados intervenientes, porque construir ali uma cidade agroalimentar, será importante para todos, para esta cidade, para o concelho e para a região, que irá tornar-se diferenciadora. -----

--- Aproveitou o ensejo para dizer que este projeto, entretanto, teve mais desenvolvimentos e que o mesmo terá cinco eixos de intervenção, com coordenação de várias entidades, para cada um deles, encontrando-se, neste momento, a preparar a candidatura a fundos comunitários, que viabilizem todo este processo. -----

--- No que diz respeito à *recolha de lixo* no Concelho, disse que também está pendente da aquisição de material, aproveitando para agradecer aos funcionários do Resíduos Sólidos Urbanos, todo o esforço e empenho que têm feito para melhorar. -----

--- Quanto à situação das *passadeiras na Avenida D. Afonso Henriques*, disse que está previsto numa alteração para aquela zona e num estudo de tráfego realizado, fundos comunitários para a regeneração urbana, onde algumas destas questões irão ser plasmadas. -----

--- No que se refere à *limpeza das rotundas*, esclareceu que algumas delas não são da

competência do Município de Santarém mas sim das Estradas de Portugal, SA e que a limpeza das mesmas nada tem a ver com a realização de eventos na cidade, mas sim com a calendarização existente para os mesmos.-----

--- Quanto aos *campinos e cavalos* da rotunda perto do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, informou que os mesmos se encontram a reparar e que a sua aquisição decorreu de uma candidatura existente, à data, não só para esta mas também para outras rotundas. Destacou ainda, que está a ser feito um levantamento a todas as rotundas, que espera trazer brevemente a conhecimento do Executivo. -----

--- Sobre a questão da *renda apoiada* atribuída a D. Sandra Heitor, informou que o atraso se deveu à entrega, por parte desta, da declaração de não dívida da Autoridade Tributária, o que entretanto aconteceu, tendo sido já efetuado o pagamento de dois meses.-----

--- Destacou a realização do Fórum dos Treinadores, onde se estima que estejam na cidade cerca de oitocentos participantes, sendo dois dias dedicados à prática do treino de futebol e futsal.-----

--- Quanto á questão da *ocupação da Escola Prática de Cavalaria de Santarém* disse que poderá facultar uma listagem das várias cedências de espaços, a grande maioria temporariamente, salientando que todas elas foram analisadas em reunião do Executivo.

--- No que se refere à *estrada da Estação* disse esperar que a Estrada Nacional cento e catorze seja reaberta ao trânsito, o mais rápido possível. Até lá, considera que os comparativos de tráfego não são realistas.-----

--- Sobre o acesso ao parque de estacionamento, salientou que desde que a estrada foi requalificada, muitos mais utentes têm acedido a este parque gratuito, o que em termos de segurança tem feito com que tenham diminuído os pequenos furtos.-----

--- Em relação ao *Pinheiro das Areias* disse que o projeto foi feito pelo Município de Santarém, estando a aguardar-se pareceres de entidades externas e da Divisão Jurídica, uma vez que esta árvore está implantada num terreno privado.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** interveio novamente referindo que, ao abrigo do estatuto da oposição, apresentou um requerimento de diversa documentação que o

Partido Socialista pretende analisar. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

DIVERSOS

--- De **SIFUCEL – SILICAS, LIMITADA**, com sede na Zona Industrial, Rio Maior, apresentando pedido de revalidação de declaração de interesse público municipal, relativa a uma ampliação da unidade industrial de lavagem e classificação de areias, sita em Chainça, freguesia de Alcanede, deste município. -----

--- Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o presente assunto para mais esclarecimentos. -----

LOTEAMENTOS

--- De **GESTELEC – GESTÃO E INVESTIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, Número cinquenta e dois – sexto, Porto, apresentando pedido de alteração ao projeto paisagístico, referente ao loteamento sito na Quinta do Mergulhão, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---

--- “Pretende a entidade requerente promover pequena alteração dos pressupostos do projeto de arquitetura paisagista, substituindo a plantação de espécies arbustivas por vegetação mais rasa, sem que a realização da operação represente a desqualificação dos espaços verdes tratados (da sua responsabilidade), nos locais identificados, situação a verificar em sede de receção provisória das obras de urbanização (que se pretende em breve).-----

--- Por outro lado e de acordo com a informação técnica (constante do processo), a solução de requalificação/ reparação do muro de contenção de gabiões, está conforme instruções resultantes de visita ao local, reunindo condições de viabilidade.-----

--- Proponho o deferimento da pretensão, a sujeitar a deliberação camarária (com conhecimento aos vereadores dos elementos genéricos objeto da deliberação ou caso

disso disponibilizar o processo físico).” -----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, o deferimento da pretensão nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Após alguns esclarecimentos prestados sobre dúvidas suscitadas, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto paisagístico, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **Proposta de solução viária para zona de acesso Eleclerc/Pingo Doce**, Estrada Nacional Três, Senhora da Guia, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. – Aditamento à deliberação camarária de três de dezembro de dois mil e doze. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “No sentido de garantir solução viária que melhor correspondesse aos diferentes problemas identificados na zona (acesso ELeclerc/Pingo Doce, Estrada Nacional três), a Divisão de Obras e Projetos tomou a iniciativa de projetar solução técnica desenvolvida e exequível, a sujeitar a validação da entidade requerente (Gestelec, loteamento zero dois-dois mil e oito/dois) já autora da intervenção anterior, mandatada pelo município (responsabilidade direta na realização da situação implementada e que tem merecido muita contestação). -----

--- Em reunião concertada com os serviços do município (Divisão de Planeamento e Urbanismo), foi possível garantir a aceitação da entidade requerente, validando os requisitos e características da solução idealizada. Ficou, na altura, acordado que a entidade requerente irá materializar o projeto em apreço, sob supervisão da DOP, após aprovação pelo executivo municipal da proposta, correspondendo a pequena alteração dos pressupostos subjacentes à deliberação de três de dezembro de dois mil e doze

(aditamento).-----

--- A intervenção deverá ser planificada, devendo considerar-se a entrega e validação de plano de sinalização temporária (avaliação Divisão de Obras e Projetos) e a comunicação à Polícia de Segurança Pública, até cinco dias antes do seu início. -----

--- Propõe-se a remessa do projeto integral, à próxima reunião camarária, para avaliação do executivo.” -----

--- Também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do senhor Vereador do trânsito e urbanismo, a aprovação da proposta/solução viária desenvolvida pela Divisão de Obras e Projetos, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Após uma breve troca de impressões e esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de solução viária apresentada, de acordo com as informações atrás transcritas.-----

--- **CERTIDÕES** -----

--- De **AGÊNCIA PREDIAL MADALENA, LIMITADA**, com sede na Rua da Madalena, número cento e oitenta e dois – primeiro direito, Lisboa, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício de direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua de Santa Margarida, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---

--- “De acordo com os princípios subjacentes à última deliberação camarária, que decidiu sobre a anterior proposta, será de deliberar, novamente, **pelo não acionamento do direito de preferência**.-----

--- Nota: Qualquer decisão que represente assunção de despesa ao município deve previamente garantir cabimento.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na

alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **TOPONÍMIA**-----

--- Foi presente a **Informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, apresentando propostas de topónimos para diversos arruamentos e artérias do Concelho, do seguinte teor: -----

--- “Em reunião da Comissão de Toponímia de dois de março de dois mil e quinze, foi deliberado o seguinte: -----

--- - Na **União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau**, como a seguir de discrimina: -----

--- Alterar a atual “Travessa das Borrás” para “**Rua D. Pedro de Meneses (Antiga Travessa das Borrás)**”, aprovado por maioria. -----

--- Atribuir à rotunda existente junto ao Tribunal de Santarém, a designação “**Rotunda Círculo Cultural Scalabitano**”, aprovada por unanimidade. -----

--- Aprovar os topónimos “**Rua Zeferino Silva (Autarca) Antiga Rua Nova**” e “**Rua Álvaro Cunhal Secretário-Geral Partido Comunista Português (1913-2005)**”, ambas aprovadas por maioria. -----

--- Na **Freguesia de Alcanede** foi deliberado corrigir/alterar o topónimo “Beco do Rechio” para “**Beco do Rossio**”, por se ter concluído que à altura da aprovação do topónimo houve uma gralha – Aprovado por unanimidade. -----

--- - Na **União de Freguesias da Romeira e Várzea** foi deliberado aprovar por unanimidade os seguintes topónimos: **Rua das Salgueiras, Beco Moinho d’Água, Travessa de Cabanas, Rua do Fogueteiro, Rua do Alegre, Rua Casal do Cacho, Rua da Codiceira, Rua Luís de Camões, Beco da Cerca, Beco do Cacho e Rua dos Laranjinhos**. -----

--- - Na **Freguesia do Vale de Santarém** foi deliberado atribuir ao Largo/Adro da Igreja a designação “**Largo Padre Manuel Branco**” -----

--- Assim sendo, propõe-se que, nos termos da alínea ss), do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, as referidas propostas sejam presentes em reunião do Executivo Municipal, para deliberação final

sendo de referir que, no caso da Rua Álvaro Cunhal, a qual foi inaugurada oficialmente dia vinte e nove de Março último, deve a proposta ser agendada para ratificar.” -----

--- Após uma breve troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os topónimos apresentados pela Comissão de Toponímia, de acordo com a informação atrás transcrita e ratificar o despacho do senhor Presidente que concordou com a atribuição do nome **Rua Álvaro Cunhal Secretário-Geral Partido Comunista Português (1913-2005)** a uma rua sita na União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede no complexo andaluz, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa da ESES dois mil e quinze, nos dias oito e nove de Abril de dois mil e quinze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de abril de dois mil e quinze.-----

--- De **CASA DE CONVÍVIO DA ESPINHEIRA**, com sede no Largo Nossa Senhora dos Prazeres, Espinheira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Arraial Popular, nos dias dez a treze de maio de dois mil e quinze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede na Rua São Caetano, Vale da Trave, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejo anual, nos dias dezassete a dezanove de abril de dois mil e quinze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E REGIONAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Dr. Joaquim Luis Martins, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Concerto Novo Abril, nos dias dez e onze de Abril de dois mil e quinze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze. -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DA MOCIDADE DE TREMÊS**, com sede na Rua Dr. Jacob Pinto Correia, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias trinta de Abril e um a três de maio de dois mil e quinze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de abril de dois mil e quinze.-----

--- De **GRUPO MOTARD “POERAS”**, com sede no lugar de Tremês, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Moto churrasco, os dias dois e três de maio, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze.-----

--- De **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**, com sede no complexo andaluz, união das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de jantar convívio, nos dias nove e dez de Abril de dois mil e quinze, na Casa do Campino. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze. -----

--- De **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**, com sede nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Ação Comemorativa, nos dias dezoito e dezanove de Abril de dois mil e quinze, no Convento S. Francisco. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de abril de dois mil e quinze. -----

--- De **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**, com sede nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Ação Comemorativa - Jantar, nos dias onze e doze de abril de dois mil e

quinze, na Casa do Campino. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze.-----

--- De **SCALABIS NIGHT RUNNERS CLUB**, com sede nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Scalabis Night Race dois mil e quinze, no dia dezoito de abril de dois mil e quinze, no Jardim da Liberdade. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de abril de dois mil e quinze.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram o pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - ESCOLA SUPERIOR SAÚDE DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número vinte e um/B, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Escola Superior de Saúde de Santarém, no sentido da autarquia poder ofertar aos Conferencistas do “V Encontro Luso-Espanhol de Estudantes de Enfermagem”, que vai decorrer nos dias nove e dez de abril, na Escola Superior de Saúde de Santarém, a seguinte publicação:-----

--- Vinte exemplares “As Muralhas de Santarém” (valor unitário – dezassete euros e quarenta e seis cêntimos).-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presenta informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

exarado em treze do corrente, autorizando a oferta de vinte exemplares de “As Muralhas de Santarém”, à Escola Superior de Saúde de Santarém, para os congressistas do “V Encontro Luso-Espanhol de Estudantes de Enfermagem”, conforme preconizado na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural, atrás transcrita.-----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "CRUZ DE CRISTO ATLÉTICO" – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número vinte e nove-B, de nove do corrente mês, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, do seguinte teor:--

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Associação Desportiva “O Cruz de Cristo Atlético” – Póvoa da Isenta, promotora do segundo Torneio de Futsal (vinte e seis de abril de dois mil e quinze), no sentido da autarquia poder ofertar aos vencedores da modalidade desportiva, a seguinte publicação: -----

--- Dois exemplares do livro “As Muralhas de Santarém”, valor unitário dezassete euros e quarenta e seis cêntimos.-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em catorze do corrente, autorizando a oferta de dois exemplares do livro “As Muralhas de Santarém”, à Associação Desportiva “O Cruz de Cristo Atlético” da Póvoa da Isenta, de acordo com o preconizado na informação anteriormente transcrita. -----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, foi presente a informação número vinte e sete/B, de oito do corrente, do seguinte teor: -----

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém recebeu da Câmara Municipal de Palmela, a oferta da obra “Pera Guerrejar, Armamento Medieval no Espaço Português (séculos IX-XV) Mário Barroca, (et al) ao abrigo das permutas de publicações entre Autarquias. -----

--- Neste âmbito e como forma de agraciamento e retribuição, sugerimos a oferta da obra “Ser, Ter e Poder” (valor unitário – dezassete euros e quarenta e seis cêntimos). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em treze do corrente, autorizando a oferta da obra “Ser, Ter e Poder”, à Câmara Municipal de Palmela, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conforme preconizado na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural, atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número vinte e oito/B, de oito do corrente, do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural, que se transcreve: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Divisão de Educação e Juventude, no sentido da autarquia poder ofertar aos conferencistas do Programa “Centro de Formação da Lezíria do Tejo – Escolas dos Concelhos de Santarém, Almeirim e Alpiarça”, a decorrer no mês de abril, a seguinte publicação: -----

--- Dois exemplares do livro “Os expostos em Santarém: a Ação Social da Misericórdia (mil seiscentos e noventa e um-mil setecentos e dez) (valor unitário – catorze euros e sessenta e nove cêntimos). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em quinze do corrente, autorizando a oferta de dois exemplares do livro “Os expostos em Santarém: a Ação Social da Misericórdia (mil seiscentos e noventa e um mil setecentos e dez)”, aos conferencistas do Programa “Centro de Formação da Lezíria do Tejo – Escolas dos Concelhos de Santarém, Almeirim e Alpiarça”, nos termos explanados na informação atrás transcrita. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e quarenta e seis, de dez do corrente, do seguinte teor: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, no dia nove de abril, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, doou bens alimentares no valor de trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de caráter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. -----

--- Perante o exposto visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em quinze do corrente, aceitando a doação do Modelo Continente

Hipermercados, SA, de bens alimentares destinados à Casa Solidária das Artes e Ofícios.

--- **OFERTA DE MATERIAL - DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO** -----

--- Na sequência do assunto em epígrafe, foi presente a informação número oitenta e oito, de quinze do corrente, das **Relações Públicas e Comunicação**, que se transcreve: -

--- “Considerando que esta Autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Uma bandeira da Cidade, para oferta à Junta de Freguesia de Gançaria, para substituição da que já estava danificada, dia oito de abril; -----

--- Duas Medalhas Almeida Garrett, duas Brochuras “Vinte e Cinco de Abril”, dois sacos pequenos para ofertas aos Coros Participantes no Encontro de Coros, no âmbito das Comemorações dos quarenta Anos do vinte e cinco de abril, no dia vinte e cinco de abril;-----

--- Oitenta coleções de postais, solicitados pela Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens, para oferta aos participantes da XXXV Reunião da Primavera, na Escola Superior Agrária – vinte e oito e vinte e nove de abril;-----

--- Seis livros “As Muralhas de Santarém”, seis bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para ofertas ao Secretário de Estado da Juventude e a representantes das Associações Juvenis, no âmbito do Roteiro do Associativismo Juvenil, no dia vinte e nove de abril; --

--- Trinta cadernos “Portas do Sol”, trinta esferográficas da Marca, trinta bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos Professores e Alunos, no âmbito de receção à escola de Chalais – França, organizado pela Escola do Ensino Básico do segundo e terceiro ciclos D. Manuel I, de Pernes – Projeto Comenius, no dia doze de maio; -----

--- Um livro “A Feira a Preto e Branco”, um saco vermelho, para oferta à Escola de Chalais – França – Projeto Comenius, no dia catorze de maio;-----

--- Cinco esferográficas da Marca, cinco canecas da Marca, cinco sacos pequenos da Marca, para oferta às Tunas participantes no Festival de Tunas, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, no dia três de maio; -----

--- Uma Medalha “Festival Nacional de Gastronomia”, um estojo para oferta ao

Conferencista, que participa na Assembleia de Investigadores do Centro de Investigação Professor Joaquim Veríssimo Serrão, no dia quinze de maio;-----

--- Cinco livros “A Feira a Preto e Branco”, seis panamás beges, seis sacos plásticos, solicitados pela Escola Secundária Sá da Bandeira, para oferta à Escola de Granada, no âmbito da participação daquela escola, num projeto de Ciências Físico-químicas, no dia dois de junho;-----

--- Sete cd’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, para oferta aos Grupos participantes no “XXXII Festival de Folclore Vale Figueira”, no dia dois de agosto. -----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em quinze do corrente, autorizando a oferta de material às diversas entidades constantes da informação do Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicações, anteriormente transcrita. -----

--- **OBRAS REALIZADAS PELAS FREGUESIAS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número trinta e cinco, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- I – No período compreendido entre um de novembro de dois mil e sete e onze de maio de dois mil e catorze, foram celebrados diversos protocolos de delegação de competência entre a Câmara Municipal e as Freguesias do Concelho (Anexos A, B, C);-

--- II – Nos termos previstos nas cláusulas quinze (freguesias rurais) e doze (freguesias urbanas) dos referidos protocolos a Câmara Municipal e as freguesias poderiam, pontualmente, estabelecer acordos, através de protocolos específicos, para a realização

de outros investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano municipais, que se considerassem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pelas freguesias; -----

--- III – Atendendo a essa prerrogativa e, no referido período de tempo, diversas freguesias executaram as empreitadas discriminadas abaixo, com a devida anuência do município; -----

--- IV – Em face dos constrangimentos legais e financeiros que foram sendo impostos aos Municípios ao longo do tempo e também da dificuldade demonstrada por parte das freguesias em reunir toda a documentação necessária conducente à deliberação do executivo municipal, não foi possível, até à data, deliberar os respetivos protocolos específicos; -----

--- V – Devido ao grande esforço de consolidação das contas por parte do Município, bem como ao esforço demonstrado pelas Freguesias na instrução dos processos das referidas empreitadas, encontram-se agora reunidas as condições para que esta matéria possa ser sujeita a deliberação do executivo municipal; -----

--- VI – No entanto, tendo em conta a entrada em vigor da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro – regime jurídico das autarquias locais – foi introduzido um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências nas juntas de freguesia, tendo os anteriores protocolos de delegação de competências sido substituídos pelos atuais contratos interadministrativos, os quais, só fará sentido incluírem obras a executar após a sua entrada em vigor; -----

--- VII – Neste sentido, não se afigura que, para os casos agora em análise, seja esta a figura jurídica adequada à resolução da situação; -----

--- VIII – O certo é que as freguesias executaram as empreitadas em causa, com a concordância da Câmara, pelo que não poderão ser prejudicadas pela execução de obras que competiam legalmente ao Município, aliás porque assumem a posição de terceiro de boa-fé, posição esta legalmente protegida; -----

--- IX – Conforme já se referiu, e resulta claro dos documentos em anexo (processos de empreitadas), as empreitadas abaixo indicadas foram efetivamente realizadas,

beneficiando o património municipal, razão pela qual o Município não poderá, sem causa justificativa, tirar benefícios de um serviço que não executou (conforme artigo quatrocentos e setenta e três do Código Civil); -----

--- X – O valor do investimento em causa está incluído nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e quinze e devidamente cabimentado, conforme fichas de cabimento anexas a cada processo; -----

--- XI – Os compromissos considerar-se-ão assumidos aquando da assinatura dos acordos em anexo, não podendo ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis determinados ao abrigo da alínea f) do artigo terceiro da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro, republicada em Diário da República, primeira série – número cinquenta e três, em dezassete de março de dois mil e quinze. --

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- **Freguesia de Abitureiras** – Pavimentação da Rua da Campina – Souriço – quarenta e oito mil trezentos e sete euros e trinta e três cêntimos -----

--- **Freguesia de Abrã** – Construção de muro de suporte junto à Estrada Municipal quinhentos e sessenta e cinco – quinze mil seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos -----

--- **Freguesia de Alcanede** – Vedação do Campo de Jogos – dez mil euros -----

--- **Freguesia de Almoster** – Pavimentação da Estrada da Moita do Lobo – Albergaria – cinquenta e três mil e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos -----

--- **Freguesia de Amiais de Baixo** – Arruamentos Diversos – Rua do Brejo – sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos -----

--- Arruamentos em Amiais de Baixo – setenta e sete mil cento e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos -----

- **Freguesia de Moçarria** – Arruamentos diversos – Conservação de superfície betuminosa – nove mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos -----
- Arruamentos diversos – Conservação de pavimentos – noventa e um mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos. -----
- **Freguesia de Pernes** – Arranjo urbanístico do Largo da Penha de São Domingos – noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos-----
- Largo do Rossio – Obra complementar – quinze mil setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos-----
- **Freguesia de Póvoa da Isenta** – Empreitada de arruamentos diversos (revisão de preços) – três mil centos e setenta euros e noventa e nove cêntimos -----
- **Freguesia de Gançaria** – Arruamentos Diversos (Rua da Capela) – setenta e cinco mil oitocentos e oito euros e setenta e quatro cêntimos-----
- **União das Freguesias de Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém** – Beneficiação de Caminhos Agrícolas (Ligação de lugares – Achete) – quarenta e sete mil e quarenta euros.-----
- Pavimentação da Rua da Padaria (Dom Fernando – Achete) – trinta e um mil quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos -----
- Arruamentos Diversos dois mil e nove (Azoia de Baixo) – cento e quarenta mil setecentos e dez euros e vinte e oito cêntimos -----
- Arruamentos Diversos dois mil e nove/Trabalhos complementares (Azoia de Baixo) – catorze mil novecentos e treze euros e sessenta cêntimos. -----
- **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês** – Arruamentos Diversos dois mil e nove (Rua do Juncal – Azoia de Cima) – nove mil setecentos e oitenta euros -----
- Arruamentos Diversos (Pavimentação do Largo Horta dos Moinhos – Azoia de Cima) – dezasseis mil duzentos e trinta euros e trinta e um cêntimos. -----
- Pavimentação de arruamentos em Sinterra (Tremês) – trinta e seis mil e setenta e seis euros e onze cêntimos -----
- Rua de Angola (Tremês) – quatro mil e oitenta euros e trinta cêntimos -----
- **União das Freguesias de Casével e Vaqueiros**- Arranjo Urbanístico do Rossio da

- Igreja (Vaqueiros) – quatro mil quinhentos e sessenta e sete euros e três cêntimos. -----
- Arranjo Urbanístico segunda fase/Drenagens e pavimentação da zona de estacionamento (Vaqueiros) – seis mil oitocentos e noventa e três euros e seis cêntimos -
- Construção de Valetas – Estrada da Serrada (Vaqueiros) – quinze mil e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos. -----
- **União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira** – Arruamentos Diversos – Rua José da Silva e outras/ Rua da Quintinha/ Ruas em Reguengo de Alviela (São Vicente do Paúl) – cento e doze mil quinhentos e vinte e sete euros e dezanove cêntimos -----
- Arranjo de Passeios e Valetas – Requalificação da Rua do Loureiro – Rua de São Domingos e Rua da bela Vista (Vale de Figueira) – quarenta e seis mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos -----
- **União das Freguesias de Santarém (Santa Iria da Ribeira de Santarém, Marvila, São Nicolau e São Salvador)** – Rua da Esperança – São Domingos (São Nicolau) – cinquenta mil e sessenta e cinco euros.” -----
- Nesta altura o senhor **Vereador António Carmo** abandonou a sala de reuniões, referindo que não participaria na apreciação e votação do presente assunto porque as obras foram desenvolvidas em vésperas da campanha eleitoral de dois mil e nove. -----
- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** começou por referir que o conjunto de transferências financeiras hoje presentes para aprovação, tem quase todas em comum, um período em que, com protocolo ou de outra forma menos regular, foram aprovadas ou objeto de um compromisso da parte da Câmara Municipal de Santarém para com as juntas de freguesia no sentido de assumir os encargos com estas obras, o que colocou as freguesias numa situação delicada. -----
- Reconheceu que, de facto, se esta proposta vem hoje à reunião para aprovação, certamente é porque há condições para o fazer designadamente porque foram resolvidas algumas questões burocráticas. Todavia, considerou que estas situações não foram já resolvidas porque tal não constituiu prioridade da Câmara Municipal de Santarém e do Partido Social Democrata. Na sua opinião a prioridade era realizar obras a toda a pressa,

muitas vezes ultrapassando os trâmites normais de transparência, da boa gestão da coisa pública. -----

--- Sublinhou que as obras foram realizadas e, portanto, esta situação tem que ser sanada mas lamenta que a proposta seja feita e não seja acompanhada de toda a justificação para cada uma das obras em concreto. -----

--- Realçou ainda a mora no cumprimento das obrigações relativamente a estes processos, o que pode levar em muitos casos ao aparecimento de juros de mora cuja regularização não está ainda contemplada e que convém pensar como se vai resolver. ---

--- A concluir disse não poder deixar de admitir que também haja responsabilidades dos presidentes de juntas nestes processos não se podendo apenas apontar culpas à Câmara, embora, na sua opinião, a principal responsável seja a Câmara Municipal de Santarém.--

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** começou por considerar que o senhor Vereador António Carmo havia sido muito claro ao afirmar que o que está em causa são obras realizadas na altura da campanha eleitoral de dois mil e nove o que na sua opinião se chama “caça ao voto”.-----

--- Sublinhou todavia que as obras foram realizadas e, apesar de terem como objetivo “caçar votos”, foram certamente importantes para as populações. Acrescentou que só agora está a ser apresentada uma solução para obras executadas em dois mil e nove porque o Partido Social Democrata, no seu entender, não o quis resolver e disse esperar que com alguma brevidade possa ser presente em reunião proposta para resolver as outras questões pendentes, nomeadamente os encargos acrescidos que foram provocados às juntas de freguesia. -----

--- Comentou que as obras foram feitas, as populações beneficiaram delas mas foram feitas sem planeamento e com o intuito de caçar votos e portanto, reconhece o benefício que trouxeram para as populações mas também os constrangimentos que trouxeram aos empreiteiros e aos presidentes de junta.-----

--- O senhor **Presidente** a propósito da ausência do senhor Vereador António Carmo disse estar na reunião para resolver os problemas ainda que, por vezes, possam ser complicados ou melindrosos. Acrescentou que estas situações demoraram, efetivamente,

a ser resolvidas. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador Madeira Lopes disse que as situações estão acauteladas e cumprem a legislação. Referiu que o Gabinete de Apoio às Freguesias tem vindo a acompanhar estes processos, sublinhando o esforço que tem sido desenvolvido no sentido de resolver estas questões. -----

--- No que se refere à chamada caça ao voto recordou o que foi feito em dois mil e nove pelo PS – Partido Socialista quando esteve no Governo. -----

--- Afirmou que o Município de Santarém tem tido a preocupação de resolver estas situações e tem tido o cuidado de apoiar as Juntas de Freguesia, sublinhando que de dois mil e cinco a dois mil e quinze, incluindo hoje, foram deliberados apoios às Juntas no montante de doze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil euros, para além de mais cerca de dez milhões de euros relativos aos protocolos de delegação de competências.---

--- A concluir afirmou que têm sido realizadas obras nas freguesias e tem-se procurado resolver os problemas existentes. Acrescentou que no que se refere aos juros de mora também se irá resolver o problema, eventualmente com uma metodologia diferente. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Idália Serrão e Francisco Madeira Lopes, votos contra dos senhores Vereadores Ricardo Segurado e Otília Torres e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, propor à Assembleia Municipal que autorize que sejam concedidos os apoios financeiros preconizados na proposta atrás transcrita.-----

--- As minutas dos protocolos de delegação de competências celebrados com as juntas de freguesia rurais em dezanove de outubro de dois mil e sete e em vinte de maio de dois mil e dez e com as juntas de freguesia urbanas em vinte de maio de dois mil e dez bem como a minuta dos acordos de pagamentos a celebrar com cada freguesia, dão-se aqui por reproduzidas, ficando anexas à presente ata (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo**, como forma de protesto, não participou na apreciação e votação do presente assunto porque, segundo afirmou, as obras foram desenvolvidas na altura da campanha eleitoral de dois mil e nove. -----

--- RELATÓRIO GLOBAL DE ANÁLISE DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DOIS MIL E CATORZE -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número vinte e um, de vinte e três do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “I. INTRODUÇÃO -----

--- O reforço das atribuições e competências das freguesias, por via da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, teve como objetivo o aprofundamento da capacidade de intervenção das freguesias e, conseqüentemente, a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos, através da proximidade dos serviços prestados por estas autarquias às populações, resultando na promoção de ganhos de escala e de eficiência pelo apoio direto às comunidades locais. -----

--- Em consequência das alterações introduzidas por esta nova lei no âmbito da delegação de competências municipais, o Município de Santarém (tal como os outros Municípios) teve que forçosamente enquadrar não apenas as competências municipais delegadas nas Freguesias do Concelho nos últimos anos por via de um Protocolo de Delegação de Competências (PDC), mas também a nova figura da delegação legal de outras competências, concretizando assim a delegação por via contratual em dois documentos: -----

--- • *Acordo de Execução (AE)* – Delegação legal por via do artigo cento e trinta e dois do anexo I da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, em que existe uma obrigação de serem desenvolvidos esforços de negociação entre as autarquias, que se concretiza com a celebração do Acordo de execução. -----

--- ✓ O Município de Santarém delegou através de Acordo de Execução nas Freguesias do Concelho as seguintes competências: -----

--- a) Gestão e manutenção de espaços verdes, que se situem na área da respetiva Freguesia; -----

--- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área da respetiva Freguesia; -----

--- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público da Freguesia (com exceção daquele que seja objeto de concessão); -----

--- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que se situem na área da respetiva freguesia; -----

--- e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.-----

--- Nota: Apenas as competências das alíneas d) e e) foram delegadas na União de Freguesias da Cidade de Santarém.-----

--- • *Contrato Interadministrativo (CIA)* – Delegação “tradicional” por via do artigo cento e trinta e um do anexo I da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, tratando-se de uma delegação facultativa, totalmente livre quanto à negociação e concretização, que se realiza com a celebração de contratos interadministrativos.-----

--- ✓ O Município de Santarém delegou através de Contrato Interadministrativo nas Freguesias do Concelho as seguintes competências:-----

--- a) Conservação das vias municipais, estradas, caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas; -----

--- b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e as atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância, bem como os transportes escolares; -----

--- c) Transportes Escolares; -----

--- Nota: Apenas as competências das alíneas a) e b) foram delegadas na União de Freguesias da Cidade de Santarém.-----

--- II. ANÁLISE DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DOIS MIL E CATORZE -----

--- De acordo com o estipulado nos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativo celebrados até ao dia trinta e um de março de cada ano civil será elaborado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias um relatório global de análise da execução dos acordos e contratos de delegação de competências, relativo ao ano anterior,

com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia através do relatório mensal de execução física e financeira das ações executadas por estas no âmbito da delegação de competências que deverá ser apresentado e apreciado em sessão da Assembleia Municipal.-----

--- Assim, apresenta-se de seguida o relatório global de análise, que teve como base a informação prestada pelas Juntas de Freguesia através de relatórios mensais da execução física e financeira, reporte de informação que foi feito pela totalidade das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

--- Em anexo são também apresentados os quadros e gráficos que refletem os valores recebidos e gastos por cada uma das (dezoito) Freguesias desde a celebração dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos em meados do mês de maio de dois mil e catorze (a maioria das freguesias assinou no dia doze de maio de dois mil e catorze) até ao dia trinta e um de dezembro do mesmo ano. -----

--- Mediante a análise efetuada aos relatórios mensais recebidos no Gabinete de Apoio às Freguesias, verificou-se que existem algumas discrepâncias patentes na afetação das despesas por parte das Freguesias, nomeadamente pela afetação de despesas decorrentes de matérias não delegadas, maioritariamente em competências próprias das Juntas de Freguesias, bem como algumas dúvidas na distinção das mesmas em matéria de afetação ao Acordo de Execução ou Contrato Interadministrativo. Nesses casos o Gabinete de Apoio às Freguesias procedeu à correção necessária e informou as Freguesias do ocorrido, quer por questões de transparência, quer para que o mesmo não ocorresse novamente. -----

--- Esta análise tem como objetivo a avaliação e controlo das verbas transferidas pelo Município para as Freguesias, no sentido de aferir a boa aplicação das verbas transferidas, nos fins a que se destinam, assim como a implementação de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, tal como é recomendado pelo Tribunal de Contas. -----

--- A análise que se apresenta de seguida foi feita tendo em consideração os valores globais apresentados pelas Freguesias do Concelho, tendo em conta as percentagens

atribuídas a cada documento na globalidade do conjunto das Freguesias, ou seja Contrato Interadministrativo (quarenta por cento - vias de comunicação) e Acordo de Execução (vinte por cento escolas mais quarenta por cento espaço público), tendo-se verificado o seguinte:-----

--- • Quadro de análise do Acordo de Execução referente às despesas apresentadas pelas Freguesias (sem União de Freguesias da Cidade) – Anexo I -----

--- ✓ Do valor global das despesas apresentadas pelas Freguesias no Acordo de Execução cerca de;-----

--- a. oitenta e quatro por cento diz respeito a despesa afeta à manutenção dos espaços verdes, limpeza da via pública e reparação de mobiliário urbano; -----

--- b. dezasseis por cento diz respeito a despesa afeta aos arranjos e reparações nas escolas. -----

--- ✓ No entanto se analisarmos no contexto global dos valores apresentados (Acordo de Execução mais Contrato Interadministrativo) pelo conjunto das Freguesias do concelho, esses valores passam a representar:-----

--- i. quarenta e dois por cento em despesas afetas ao espaço público (esperado e acordado quarenta por cento).-----

--- ii. oito por cento em despesas afetas a reparações nas escolas (aquém do esperado e acordado vinte por cento). -----

--- De realçar ainda, que no plano individual de cada Freguesia, verificamos que existem apenas três freguesias (Alcanhões, Arneiro das Milhariças e Moçarria) que afetaram vinte por cento das suas despesas a reparações nas escolas, todas as outras Freguesias afetaram menos despesa.-----

--- • Quadro de análise do Contrato Interadministrativo referente às despesas apresentadas pelas Freguesias (sem União de Freguesias da Cidade) – Anexo II -----

--- ✓ Do valor global das despesas apresentadas pelas Freguesias no Contrato Interadministrativo cerca de: -----

--- a. trinta e seis por cento diz respeito a despesa destinada a “outros”, isto é, despesas em múltiplos gastos correntes, tais como: manutenção de equipamentos, viaturas,

gasóleo, seguros, materiais de construção, etc. -----

--- b. vinte e quatro por cento diz respeito a despesa relacionada com pessoal (mão de obra); -----

--- c. e apenas vinte e um por cento foi afetada a massas asfálticas, ou seja à reparação de pavimentação betuminosa das vias, ficando muito aquém do esperado; -----

--- ✓ Apurámos ainda, que as Freguesias optam quase sempre pela administração direta como forma de execução das competências delegadas. -----

--- • Quadro Global I – *Diferenciação entre os valores totais recebidos e gastos* pelas Freguesias (sem União de Freguesias da Cidade) - Anexo III -----

--- ✓ No cômputo geral relativamente ao valor total transferido pela Câmara Municipal, as freguesias do Concelho apresentaram despesas que justificam noventa e cinco vírgula um por cento do valor recebido para realizarem as competências delegadas. -----

--- ✓ Se analisarmos agora no plano individual de cada Freguesia, verificamos que existem quatro Freguesias (Arneiro das Milhariças, Póvoa da Isenta, Vale de Santarém e União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês) com uma percentagem de execução inferior a setenta por cento, ou seja a despesa apresentada por estas Freguesias não chega a justificar setenta por cento do valor transferido pelo Município de Santarém. -----

--- • Quadro Global II – Total das despesas apresentadas pelas Freguesias por tipo de intervenção (sem União de Freguesias da Cidade) – Anexo IV -----

--- ✓ O valor total das despesas apresentadas pelas Freguesias do Concelho Acordo de Execução mais Contrato Interadministrativo em dois mil e catorze foi de quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e sete euros e doze cêntimos, desse valor cerca de: -----

--- a. duzentos e quarenta e oito mil e sessenta e cinco euros e doze cêntimos foi afeto ao Acordo de Execução, o que corresponde a cinquenta por cento do valor total apresentado (ficando aquém dos sessenta por cento esperados e acordados); -----

--- b. duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois euros foi afeto ao Contrato Interadministrativo, o que corresponde a cinquenta por cento do valor total apresentado (ultrapassando os quarenta por cento esperados e acordados); -----

--- • União de Freguesias da Cidade - Quadro de análise do Acordo de execução e do Contrato Interadministrativo referente às despesas apresentadas pela União de Freguesias – Anexo V-----

--- ✓ O valor das despesas apresentadas pela União de Freguesias da Cidade afetas ao Acordo de Execução foram ligeiramente abaixo do esperado, apesar de representarem cerca de oitenta e nove por cento (percentagem de execução) do valor transferido pelo Município para que a União de Freguesias executasse os trabalhos necessários nas escolas (Acordo de Execução); -----

--- ✓ No entanto, e em contrapartida, no Contrato Interadministrativo a União de Freguesias ultrapassou os valores acordados e transferidos pelo Município.-----

--- Conclusão:-----

--- No cômputo geral da análise das despesas apresentadas pelas Freguesias (sem União de Freguesias da Cidade), verifica-se que relativamente aos acordos e contratos celebrados entre as entidades, na globalidade as Freguesias do Concelho afetaram mais despesas ao Contrato Interadministrativo (arranjo de vias de comunicação) e menos ao Acordo de Execução (melhoramento de condições de espaço públicos e de arranjo nas escolas) do que o esperado e acordado. -----

--- Isto porque, e analisando os valores globais, apura-se que as Freguesias afetaram cerca de cinquenta por cento da despesa realizada ao Contrato Interadministrativo (em vez dos quarenta por cento acordados), e cerca de cinquenta por cento ao Acordo de Execução (em vez dos sessenta por cento acordados). -----

--- De realçar que os valores afetos na globalidade ao Acordo de Execução/reparações nas escolas, representam apenas oito por cento do valor total apresentado pelas Freguesias (em vez dos vinte por cento esperados e acordados). -----

--- Salvo melhor opinião, as percentagens relativas aos Acordos de Execução (AE) e ao Contrato Interadministrativo (CIA) deveriam ser renegociadas entre as autarquias de forma individualizada, isto para que as despesas apresentadas pelas Freguesias (que refletem as suas reais necessidades) tenham correspondência às transferências financeiras do Município.-----

--- Esta alteração torna-se necessária pois pela análise aqui apresentada podemos concluir que o valor transferido pelo Município embora seja suficiente para a execução das competências delegadas (noventa e cinco vírgula um por cento de execução), a afetação dos valores/despesas por parte das Freguesias não correspondeu ao esperado e acordado, atestando-se que, ao contrário do esperado, as Freguesias demonstraram que neste momento necessitam de intervencionar mais as vias de comunicação e menos as escolas do Concelho. -----

--- Alerta-se também para o fato de existirem Freguesias que apresentam um diferencial entre os valores recebidos/transferidos pela Câmara Municipal de Santarém, e os valores que apresentam das despesas realizadas, que justificam essa transferência (falta de execução – quatro vírgula oitocentos e oitenta por cento), pelo que se sugere que o Gabinete de Apoio às Freguesias afira junto da Freguesia (Presidente) o porquê do diferencial apurado. (ver Anexo III). -----

--- Quanto à União de Freguesias da Cidade (e fazemos uma análise em separado pelo facto da negociação feita com esta União de Freguesias ter sido com base em critérios diferentes das restantes Freguesias para a distribuição do valor no âmbito das competências delegadas), torna-se ainda mais nítida a necessidade de uma renegociação dos valores acordados em termos de afetação dos mesmos, uma vez que ao contrário do que foi transmitido nas negociações aquando da preparação dos acordos, esta União de Freguesias demonstrou que tem mais carência na execução de trabalhos das vias de comunicação (Contrato Interadministrativo) e menos nas escolas (Acordo de Execução), isto porque nos últimos anos o parque escolar já tinha sido alvo de inúmeras intervenções de remodelação e renovação, não havendo agora necessidades maiores. ----

--- No entanto, face ao exposto atrás, e uma vez que se tratou do primeiro ano de execução das competências delegadas ao abrigo destes novos acordos por parte das Freguesias do Concelho, o Gabinete de Apoio às Freguesias considera aceitável a execução Global da Delegação de Competências relativa ao Acordo de Execução (AE) e ao Contrato Interadministrativo (CIA), -----

--- Não podemos terminar esta análise, sem ressaltar a colaboração exemplar das

Freguesias neste processo, nas pessoas dos seus Presidentes e funcionários, que colaboraram de forma bastante disponível e assertiva para que os resultados demonstrativos da implementação dos acordos acontecessem.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório Global de Análise de Execução e Avaliação do Acordo de Execução e do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante, relativo ao ano de dois mil e catorze, para apreciação pela Assembleia Municipal, de harmonia com o estipulado na alínea a) do número dois do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO SOCIAL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Para apreciação e votação, foi presente o documento em epígrafe, que se dá aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- **Senhor Presidente** – Começou por sublinhar a diminuição da dívida total do Município em cerca de sete vírgula sete milhões de euros face a dois mil e treze, o que é um facto demonstrativo do esforço de consolidação das contas municipais. -----

--- Disse haver uma redução de dez vírgula três milhões de euros, relativamente à dívida de curto prazo, resultante da reestruturação da dívida, implicando um menor esforço ao nível da tesouraria. -----

--- Verificou-se também uma redução de cinco vírgula sete milhões de euros da dívida a fornecedores e dos pagamentos em atraso, o que permitiu diminuir os encargos financeiros com juros de mora. -----

--- Realçou a diminuição do prazo médio de pagamento, para os sessenta e sete dias, no final do ano de dois mil e catorze. -----

--- Salientou o aumento do valor dos fundos próprios que, pela primeira vez, é superior ao montante total do passivo, ou seja, a Autarquia detém maior capacidade para solver os

- seus compromissos. -----
- Referiu que a taxa de execução da receita é a mais alta desde que foi implementado o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), rondando os oitenta e quatro vírgula dois por cento. -----
- Ressaltou que nos últimos três anos se verificou uma redução de dívida no valor de vinte e três por cento. -----
- Frisou que estas contas demonstram que o Município de Santarém está no caminho certo, apesar das dificuldades, porque em relação aos proveitos relativamente ao ano anterior, as transferências do Estado foram menos oitocentos e dezoito mil euros, menos trezentos e quarenta e oito mil euros de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, menos duzentos e vinte e sete mil euros de Taxas. Referiu que estes valores o levam a dizer que o caminho não tem sido fácil e ainda há muito a ser percorrido neste âmbito. -----
- Sublinhou que o resultado líquido do exercício apresenta-se positivo no valor de quatro vírgula oito milhões de euros, tendo aumentado sessenta e cinco por cento relativamente ao ano de dois mil e treze. -----
- Outro facto que considerou relevante tem a ver com a diferença existente entre o valor da dívida prevista para o final do ano de dois mil e catorze no PAEL - Programa de Apoio à Economia Local/Plano de Saneamento Financeiro e o valor da dívida efetiva à data de trinta e um de dezembro de dois mil e catorze. -----
- Segundo a previsão do PAF - Plano de Ajustamento Financeiro era expetável que a dívida do Município no final de dois mil e catorze fosse de oitenta e dois vírgula seis milhões de euros. Todavia o Município apresenta uma dívida inferior a esse montante refletindo o esforço de contenção da despesa e de melhoria de eficiência económica e financeira. -----
- Concluiu referindo que ainda há muito para fazer nesta matéria, mas o município de Santarém hoje tem uma solvabilidade completamente diferente da que tinha há uns anos atrás. -----
- **Senhora Vereadora Idália Serrão** – Disse ter ouvido atentamente a apresentação do

documento de Prestação de Contas e Balanço Social do ano de dois mil e catorze.-----

--- Reconheceu o decréscimo da dívida e o esforço que tem sido feito nesse sentido, no entanto, lembrou algo que, no seu entender, não se pode perder na memória dos tempos que é o facto da dívida da Câmara, hoje ser de setenta e sete milhões e em dois mil e cinco, quando o PS – Partido Socialista deixou a Câmara, era de cinquenta e um milhões, independentemente do senhor Presidente poder vir dizer que havia verbas por contabilizar. -----

--- Referiu que o documento apresenta uma redução da dívida que decorre da obrigatoriedade da aplicação do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local. Acrescentou que se for feita uma conta simples, se andarão entre os dez/quinze anos, para saldar a dívida ao ritmo que o documento de Prestação de Contas apresenta. Disse que o que a deixa preocupada é se, dentro desta previsão, o senhor Presidente terá para com o concelho de Santarém a mesma atitude que teve, durante o ano passado, em que reduziu efetivamente o montante que assinalou, porque se tal acontecer os investimentos serão mínimos na manutenção de serviços básicos para a qualidade de vida dos munícipes que vivem em Santarém, questões tão básicas como a recolha do lixo, a limpeza e a manutenção da cidade e das freguesias vão agravar-se ainda mais, para além de algo que também se tem que ter em conta quando se avalia esta questão, que é a situação futura das empresas municipais e dos seus trabalhadores. -----

--- Na sua opinião, se a redução da dívida obrigar aos sacrifícios e aos impactos para o concelho de Santarém, como obrigou no último ano, questiona-se se essa preocupação tão exaustiva de reduzir a dívida a todo o custo, será benéfica para Santarém. E tem grandes dúvidas de que possa ser benéfico para Santarém. -----

--- Prosseguiu referindo que o senhor Presidente já falou nalguns indicadores e gostaria que tivesse falado noutros como, por exemplo, o facto da despesa este ano ser de quarenta e sete milhões. -----

--- Prosseguiu referindo que em dois mil e nove, foi de sessenta e três milhões, mas havia o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado e em dois mil e treze era de sessenta e dois milhões e meio, mas havia o PAEL - Programa de Apoio à

Economia Local. -----

--- Insistiu no facto da despesa este ano ser de quarenta e sete milhões sublinhando que o senhor Presidente “*bate o record que existia no ano de dois mil e sete porque este ano, do total de despesas só vinte e cinco vírgula nove por cento são de capital, do total de toda esta despesa, isto é setenta e quatro vírgula um por cento são despesas correntes, são quase três quartos da despesa total, uma vez que só vinte e cinco vírgula nove por cento é que são despesas de capital e isto é um record negativo, sobre o qual o senhor Presidente não quis falar.*” -----

--- Prosseguiu referindo que “*o senhor Presidente podia ter falado deste record negativo, porque em dois mil e catorze por via do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e do Plano de Saneamento Financeiro as despesas foram muito superiores, independentemente das reduções de que o senhor Presidente falou, por via da receita fiscal, mas temos que ter a noção de que as receitas em dois mil e quinze vão ser muito menores. E, por serem menores, o senhor Presidente devia ter conseguido reduzir as despesas correntes durante este ano. Para o ano a aflição vai ser muito maior. E aquilo que nós verificamos também é que mesmo reduzidas as despesas de pessoal estas ainda são superiores a dois mil e doze e apresentam ainda um valor muito elevado.*” -----

--- No que se refere à aquisição de bens e serviços disse que, de dois mil e treze para dois mil e catorze, se reduz de dezasseis vírgula nove milhões de euros para doze vírgula dois milhões de euros, mas dois mil e treze foi um ano excepcional porque houve o PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, portando devia ter-se reduzido muito mais estas despesas com a aquisição de bens e serviços, porque em dois mil e doze esta despesa foi de sete milhões e meio de euros. -----

--- Continuou, referindo que esta redução para doze vírgula dois milhões de euros em dois mil e catorze, não é o dobro mas é quase o dobro daquela que foi a despesa com aquisição de bens e serviços no ano de dois mil e doze. -----

--- Ainda em relação à aquisição de bens e serviços, solicitou ao senhor Presidente esclarecimentos sobre os quase duzentos mil euros em estudos, projetos e consultadorias,

assim como os quase quatrocentos mil euros, em outros trabalhos especializados. -----

--- Sublinhou que, “*relativamente à verba de aquisição de bens e serviços, entre dois mil e doze e dois mil e catorze, o senhor Presidente quase duplica esta verba e devia ter tomado algumas cautelas porque em dois mil e quinze já não vamos ter aquela verba extraordinária que decorreu do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e, enfim, não sei qual será a evolução da receita fiscal, mas presume-se que não tenha grandes alterações.*” -----

--- Prosseguiu afirmando que “*em relação ao investimento e aos cinco vírgula três milhões que restaram para investimento, este é o terceiro pior ano dos últimos onze anos e como Presidente de Câmara dos últimos onze anos tem dois dos três piores resultados ao nível do investimento. Preocupado em reduzir a dívida, reduz a dívida mas a qualidade de vida da população do concelho de Santarém e o dia-a-dia degradou-se e o investimento foi baixíssimo, aliás é o terceiro pior dos últimos onze anos e desses onze anos o senhor durante a sua vigência enquanto Presidente de Câmara tem dois dos três piores resultados ao nível do investimento.*” -----

--- Salientou “*que as horas extraordinárias aumentaram, havendo mais vinte e quatro por cento de horas extraordinárias em dois mil e catorze do que em dois mil e treze. As despesas de formação são baixíssimas, mas mesmo assim de dois mil e treze para dois mil e catorze ainda se reduzem um e meio por cento.*” Disse “*haver números muito preocupantes, quando se olha para o balanço social de dois mil e catorze. É um número que é muito preocupante é, por exemplo, aquele que vem referido como taxa de indisciplina dos funcionários da Câmara Municipal de Santarém, que aumentou quarenta e um por cento.*” -----

--- Estranhou “*que os três indicadores que medem a produtividade dos trabalhadores todos registam redução e portanto estamos a falar da produtividade aparente, da produtividade real e da produtividade absoluta.*” A título de exemplo referiu “*que a produtividade aparente dos trabalhadores da Câmara Municipal de Santarém é reduzida em setenta e oito por cento, o que constitui uma redução muito grande. A produtividade real dos trabalhadores da Câmara Municipal de Santarém é reduzida em setenta e cinco*

por cento. São números brutais senhor Presidente e nós não entendemos se houve mudança de critérios entre dois mil e treze e dois mil e catorze para avaliar a produtividade dos funcionários da Câmara Municipal de Santarém ou então, terei que concluir, mais uma vez, que estamos perante um problema de liderança. Mas isto são números, muito preocupantes, que nós não podemos deixar dissociar, daquilo que repetimos, ao longo do ano de dois mil e catorze, nesta Câmara, nomeadamente do que foi discutido na reunião de vinte e um de abril de dois mil e catorze e nas reuniões que as antecederam, relativamente aos procedimentos disciplinares para com trabalhadores da Câmara Municipal de Santarém e eu acho, que os trabalhadores, os vereadores e todos nós merecemos uma explicação” concluiu. -----

--- Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes – Antes de apreciar o Relatório e Contas começou por tecer alguns comentários sobre o Balanço Social, “começando por uma nota positiva que é o crescimento dos trabalhadores com habilitação superior e aqui com destaque para as trabalhadoras, porque é no feminino que isto mais acontece o que é naturalmente de realçar e destacar pela positiva. Contudo, este facto que é positivo, também nos alerta para o oposto que é noutras áreas as menores qualificações. Vemos que é um setor que está fragilizado, que está envelhecido, aliás há um índice de envelhecimento que regista uma subida de cento e quarenta por cento, relativamente a áreas que são fundamentais para satisfazer necessidades do concelho, nomeadamente a área da limpeza e da manutenção de espaços públicos. -----

--- Muito brevemente também sublinhar o aumento de vinte e quatro por cento nas horas extraordinárias, a formação contínua conheceu um decréscimo, tal como decréscimo conheceu a produtividade dos trabalhadores. Isto são alertas que nos devem fazer refletir e que certamente depois encontram as causas nas opções e no funcionamento da Câmara da qual o PSD – Partido Social Democrata é responsável.---

--- Passando às contas, a CDU – Coligação Democrática Unitária não coloca em causa os números e as contas que são apresentados, nem a sua bondade ou correção. Acreditamos que os números estão certos, embora haja aqui algumas discrepâncias como a final iremos referir. Não podemos deixar de dizer que os técnicos, os

trabalhadores do município fizeram e apresentaram estas contas de forma coerente e transparente. -----

--- Mas as contas apresentadas tem que ter, por isso este é um órgão político, uma leitura política. E as contas desde logo evidenciam, em nossa opinião, ausência de qualquer estratégia, de qualquer política que conduza o município de Santarém para a saída da crise em que tem vivido mergulhada ao longo dos anos, políticas implementadas primeiro pelo PS – Partido Socialista e depois agravadas nos últimos quase dez anos pelas prosseguidas pelo PSD – Partido Social Democrata o que nunca será demais recordar, que conseguiu duplicar a dívida e, por consequência, a crise do município. -----

--- Por mais que o senhor Presidente não queira falar em condições económicas e financeiras adversas, a verdade é que o município de Santarém continua mergulhado nessas condições adversas e nelas continuará, pois continuamos sem vislumbrar a implementação de uma estratégia clara e objetiva, para uma saída com sustentabilidade e portanto, assim continuará por muitos anos. -----

--- Esperamos que o caminho seguido em direção à crise e não para a saída dela, seja rapidamente invertido, pois o que se nos apresenta não é, e não nos parece que seja, um caminho de vencedores, como o senhor Presidente na sua mensagem invoca, mas sim um caminho de estagnação, para não dizer de degradação. Degradação do património municipal, das condições de trabalho de quem exerce a sua atividade profissional na Câmara, mas acima de tudo das condições de vida de quem vive e trabalha no concelho de Santarém. -----

--- Analisando as contas, em dois mil e catorze, a dívida diminuiu efetivamente cerca de sete vírgula sete milhões de euros, ou seja, nove vírgula um por cento, de acordo com o Relatório mas, à custa de quê e de quem? Os pagamentos efetuados foram realizados à custa de não realização de investimento, à custa de não prestação de serviços essenciais ou até mesmo da sua degradação, veja-se a famigerada questão da higiene e limpeza, mas acima de tudo à custa dos cidadãos e das empresas do Concelho de Santarém, também por via do agravamento dos impostos e das taxas. -----

--- O Relatório é claro, os impostos diretos em dois mil e catorze, representaram um valor de doze vírgula sete milhões de euros. O acréscimo de oito por cento nesta rubrica está diretamente relacionado com o aumento dos valores cobrados em Imposto Municipal sobre Imóveis e Derrama, na ordem dos novecentos e setenta e oito mil euros e trezentos e oitenta mil euros, respetivamente. -----

--- Mas os números apresentados, evidenciam também a degradação de alguns fatores, por exemplo, a conta dívidas de terceiros registou um acréscimo de quarenta e três vírgula dois por cento, passando de dois vírgula oitocentos e oitenta e nove milhões para quatro vírgula cento e cinquenta e um milhões de euros. Evidenciam ainda os números, que as receitas correntes, trinta e três vírgula seiscentos e dez milhões de euros, não dão para o pagamento das despesas correntes na ordem dos trinta e quatro vírgula novecentos e noventa e seis milhões de euros.-----

--- E já agora aproveitamos para deixar algumas perguntas: -----

--- O que levou a Câmara Municipal de Santarém a fazer, cinco aplicações de tesouraria, no Novo Banco, no total de um vírgula sete milhões de euros, daí resultando que as disponibilidades fossem no final de dois mil e catorze, de um vírgula cinco milhões de euros, representando um decréscimo em relação a dois mil e treze? -----

--- A que se deve a diminuição de transferências da Direção Regional de Educação de Lisboa, na ordem de cinquenta e quatro vírgula seis por cento, passando de um vírgula cento e sessenta e três milhões de euros para quinhentos e quarenta e oito mil euros? ---

--- Mas a situação de degradação no Concelho, consequência da ausência de estratégia, reflete-se também ao nível das transferências para as freguesias, que passaram de um vírgula setecentos e um milhões de euros para um vírgula trezentos e setenta e dois milhões de euros, ou seja, menos dezanove vírgula três por cento, quando como resultado do aumento das competências estas deviam ter subido? -----

--- Na síntese das reconciliações bancárias, verificamos que os saldos bancários totalizam dois milhões e dez mil euros, sendo o saldo contabilístico, de um milhão quinhentos e vinte e seis mil euros. Nestas divergências salientamos os saldos do BPI de duzentos e noventa e oito mil euros, sendo o contabilístico de quatrocentos e três mil

euros, ou seja, a contabilidade regista mais dinheiro do que o que efetivamente existe no banco. -----

--- Na Caixa Geral de Depósitos, o saldo é de quatrocentos e dezasseis mil euros e o contabilístico de cento e dois mil euros, sendo que neste caso, há aparentemente mais dinheiro no banco, do que o registado na contabilidade. -----

--- Na nota constante no documento, vem referido que a reconciliação foi efetuada mas não aparece justificada a divergência. Gostaríamos de saber se há explicação para estas divergências, pois não estamos a falar de poucos cêntimos ou euros, são centenas de euros, sendo importante esclarecer. -----

--- Por outro lado, o **Revisor Oficial de Contas**, refere na certificação das contas, no ponto nove, ponto quatro, que “as nossas análises permitiram-nos concluir que o total da dívida a instituições de crédito é de cinquenta e sete milhões oitocentos mil setecentos e cinquenta e três euros (em dois mil e treze era de cinquenta e seis milhões oitocentos e vinte mil duzentos e sessenta e três euros). Estes valores diferem dos valores apresentados pelo município (cinquenta e cinco milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove euros), porque em dois mil e seis o município celebrou com a Caixa Geral de Depósitos, um contrato de cessão de créditos sobre rendas futuras devidas pela EDP, Distribuição. -----

--- Nos termos das normas contabilísticas e de relato financeiro estamos perante um mútuo bancário garantido por estas receitas. -----

--- O Município tem registado o valor de quatro milhões seiscentos e três mil duzentos e setenta e um euros, (dois mil e treze, cinco milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros) na rubrica de proveitos deferidos quando, na nossa opinião, deveria ter sido registado na rubrica de dívidas a instituições financeiras.” Isto é a opinião do Revisor Oficial de Contas. -----

--- Assim sendo, ao contrário do que consta no relatório, o passivo bancário será de sessenta e dois milhões quatrocentos e três mil euros, ou seja, cinquenta e sete milhões e oitocentos mil euros mais quatro milhões seiscentos e três mil euros. -----

--- E obviamente estas divergências não poderão deixar de ser tidas em consideração

na altura do voto da CDU – Coligação Democrática Unitária.”-----

--- Na sequência das intervenções o senhor **Presidente** referiu que com esta dívida de setenta e sete milhões de euros, se pode dizer que se está agora como quando o PS – Partido Socialista saiu. Claro que tinha uma dívida de cinquenta e um milhões mas foi apresentada documentação onde ela era muito superior mas tal já foi aqui debatido não valerá a pena voltar a referir isso. -----

--- Realçou que se se tirar o valor da Escola Prática aos setenta e sete milhões de euros a dívida será completamente diferente além de que se anda a negociar a Escola Prática, esperando chegar a bom porto com essa negociação. -----

--- Relativamente à afirmação de serem necessários dez/quinze anos para pagar a dívida, comentou que há algumas pessoas do PS – Partido Socialista que dizem que a dívida não é para pagar mas no seu entender é claro que a dívida é para pagar, mas vai ser feito de acordo com a Lei esperando que dentro de quatro anos a situação esteja regularizada, ou seja, o rácio que os municípios têm que cumprir que é não ultrapassar um vírgula cinco vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos. Disse esperar que daqui a quatro anos se consiga atingir este objetivo e não daqui a dez/quinze anos como a senhora vereadora Idália Serrão referiu. Isto é que é um rácio indicativo da capacidade financeira, da solvabilidade do município e do vigor financeiro do município, afirmou.-----

--- Sublinhou que se está no final de um quadro comunitário, no âmbito do qual foram executadas várias obras e é normal que apareça menos investimento nesta altura. Vai-se entrar num novo quadro comunitário onde terá que ser feito bastante investimento e esse espera conseguir fazê-lo, no ano dois mil e quinze ainda não, mas no ano de dois mil e dezasseis, isso já se irá verificar.-----

--- Relativamente à questão das Receitas em dois mil e quinze serem menores, disse que na atividade económica há uma indexação relativamente aos impostos que tem um diferencial de dois anos pelo que, relativamente a este ano estão-se a receber impostos de dois mil e treze. Disse acreditar que o ano de dois mil e catorze, já é um ano com uma atividade do ponto de vista económico superior e portanto é expetável que a receita em

- dois mil e dezasseis seja maior. -----
- Disse não esquecer que a senhora Vereadora Idália Serrão tem responsabilidades porque integrou um Governo que levou o País a enormes sacrifícios e em que o município de Santarém recebeu relativamente a dois mil e onze, cerca de menos cento e dez mil euros/mês. -----
- Relativamente à questão das horas extraordinárias terem aumentado vinte e quatro por cento, disse não ser surpresa para ninguém, uma vez que há menos funcionários pelo que é necessário recorrer a horas extraordinárias. -----
- Relativamente à questão dos estudos, projetos e consultorias e outros trabalhos especializados disse não serem novas aquisições mas pagamentos efetuados ao abrigo do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local. -----
- No que se refere às despesas de formação, disse ter havido uma redução, por um ato de gestão, porque se conseguiu ter mais formação, mas financiada, ou seja, pagou-se menos por mais formação. -----
- Aludiu à questão da mobilidade intercarreiras salientando que o Município de Santarém o ano passado colocou vinte e seis trabalhadores em mobilidade intercarreiras. Disse serem trabalhadores que estavam a desempenhar outras funções para as quais tinham qualificações e ainda não se tinha conseguido fazer esta alteração. -----
- Relativamente à questão do envelhecimento disse não se poder contratar, pelo que é normal que ressalte esse rácio. -----
- Comentou que muitos municípios que também recorreram ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local não tem conseguido reduzir a dívida e o Município de Santarém tem vindo a consegui-lo. -----
- Relativamente à questão das aplicações no Novo Banco, referiu que foi o que apresentou melhores condições. -----
- Quanto às transferências de verbas para as freguesias disse acreditar na descentralização e no trabalho que as Juntas de Freguesia têm desenvolvido e espera ter a possibilidade de aumentar as transferências no próximo ano. -----
- Quanto à certificação das contas pelo Revisor Oficial de Contas, referiu que tem a

ver com a contabilização na antecipação das contas da EDP, ou seja, há duas entidades que nos titulam, que tem entendimentos diferentes, a Direção Geral de Finanças e a Direção Geral das Autarquias Locais.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** interveio novamente comentando que a dívida pública do País, em dois mil e onze, era de noventa e oito por cento e em dois mil e catorze é de cento e trinta por cento e foram impostos aos portugueses sacrifícios que, pelos vistos, não valeram a pena, porque a dívida pública aumentou.-----

--- Insistiu no sentido de saber se houve mudança de critérios de avaliação de produtividade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e treze para dois mil e catorze, porque é muito estranho que a taxa de produtividade se tenha reduzido de forma tão drástica. É que a produtividade aparente reduziu setenta e oito por cento e a produtividade real dos trabalhadores da Câmara Municipal de Santarém reduziu setenta e cinco por cento. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** voltou a colocar a questão sobre a diminuição das transferências da Direção Regional de Educação de Lisboa, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que essa mesma diminuição teve a ver com o facto de as Atividades de Enriquecimento Curricular terem começado a ser feitas pelos Agrupamentos de Escolas, indo as mesmas diretamente para os mesmos. -----

--- O senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e voto contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas e Balanço Social do Município, referente ao ano de dois mil e catorze.-----

--- Mais foi deliberado remeter o documento à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos das alíneas l), do número dois do artigo vinte e cinco, e i) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Os senhores **Vereadores Idália Serrão e Francisco Madeira Lopes** afirmaram que

as respetivas intervenções constituíam as declarações de voto das forças políticas que representam. -----

--- **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número quarenta e dois, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No sentido de dar cumprimento ao determinado no ponto número 2.7.3.1 do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), vêm estes serviços apresentar proposta de aplicação de resultados, proposta esta que, fazendo parte integrante do relatório de contas do exercício de dois mil e catorze, aqui se reproduz:----

--- • O resultado líquido de quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e onze euros e trinta e três cêntimos seja transferido para a conta cinquenta e nove – Resultados Transitados (ponto 2.7.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----

--- • Deste montante proceder-se-á ao reforço da conta quinhentos e setenta e um – Reservas Legais, no valor de duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos) (ponto 2.7.3.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). ----

--- Desta forma, propõe-se que o Órgão Executivo desta Autarquia tome conhecimento da presente proposta de aplicação de resultados do exercício, para posterior envio ao Órgão Deliberativo para eventual aprovação.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de aplicação do Resultado Líquido do exercício de dois mil e catorze, à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme estabelecido no ponto número 2.7.3.1 do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **REVISÃO NÚMERO UM AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade, da Divisão de Finanças**, foi presente a informação número quarenta e três, de quinze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Para os devidos efeitos, junto anexo a proposta de revisão número um ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e quinze.-----

--- Para além das alterações constantes do documento anexo, foi alterada a designação do seguinte projeto: -----

--- - De 4.20.2002/5058.12 – Casa Mortuária do Secorio-----

--- - Para 4.20.2002/5058.12 – Requalificação da Escola do Secorio.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar as propostas de primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e quinze, que aqui se dão por reproduzidas, ficando as mesmas anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante (Documento IV), bem como concordar com a alteração da designação do projeto mencionado na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea c) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS**-----

--- Foi presente a proposta número trinta e seis, de quinze do corrente mês, do **senhor Presidente** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

--- II. Uma das atribuições conferidas aos municípios é a promoção da salvaguarda dos

- interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----
- III. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos que lhes confere uma posição privilegiada;-----
- IV. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos, o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;-----
- V. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências;-----
- VI. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do Município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições;-----
- VII. Reconhecendo a importância da atuação das freguesias, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significativa intervenção comunitária nas áreas da cultura, desporto e ação social;-----
- VIII. Em face dos constrangimentos legais e financeiros que foram sendo impostos aos Municípios ao longo dos últimos tempos, não foi possível, até à data, deliberar os apoios constantes nesta proposta;-----
- IX. Agora, devido ao grande esforço de consolidação das contas por parte do Município, bem como ao esforço demonstrado pelas freguesias na instrução dos processos, encontram-se reunidas as condições para que esta matéria possa ser sujeita a deliberação dos órgãos municipais; -----
- X. Os valores dos apoios em causa estão incluídos nas Grandes Opções do Plano

municipais de dois mil e quinze e devidamente cabimentados, conforme fichas de cabimento anexas a cada processo; -----

--- XI. Os compromissos considerar-se-ão assumidos aquando da assinatura do acordo, não podendo ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis determinados ao abrigo da alínea f) do artigo terceiro da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro, republicada em Diário da República, primeira série – número cinquenta e três, em dezassete de março de dois mil e quinze. -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- **Freguesia de Amiais de Baixo** – Jardim dos Amiais de Baixo – quinze mil euros----

--- **Freguesia de Arneiro das Milhariças** – Aquisição de terreno – Casais da Ferreira – sete mil trezentos e cinquenta euros -----

--- **Freguesia de Póvoa da Isenta** – Reparação da cobertura do telhado do mercado diário – nove mil e quatrocentos euros -----

--- **União das Freguesias de Achete, Azoia de baixo e Póvoa de Santarém** – Obras na antiga sede da Junta – Sala da Pedra (Póvoa de Santarém) – dez mil setecentos e trinta e três euros -----

--- **União das Freguesias de Casével e Vaqueiros** – Aquisição de imóvel para Centro de Dia – dezoito mil seiscentos e dezassete euros -----

--- Construção de polidesportivo – setenta e três mil novecentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos -----

--- Construção de polidesportivo (alteração de projeto) – dois mil trezentos e cinco euros e noventa e três cêntimos-----

--- **União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira** – Alargamento do cemitério – vinte e cinco mil cento e quarenta e oito euros e noventa e quatro

cêntimos -----

--- Aquisição de parcela de terreno para benefício público – setenta e cinco mil euros ---

--- **União das Freguesias de Romeira e Várzea** – Aquisição de terreno para polidesportivo (parte II) – trinta mil euros” -----

--- Após breve troca de impressões, Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e do Partido Socialista, concordar com a proposta remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal para que, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro se digne autorizar a concessão dos apoios financeiros às freguesias constantes da proposta atrás transcrita.-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto: “A minha abstenção foi porque não tive acesso à documentação justificativa”. -----

--- **ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A PLATAFORMA LOCAL DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRES E CANDEEIROS/MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DOS DINOSSÁUROS DE OURÉM/TORRES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA MARCA NATURAL.PT - ADESÃO DO MUNICÍPIO** -----

--- Pela **Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade**, foi presente a informação número trinta, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção do pedido do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para a assinatura do “Acordo de Colaboração para a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres para a implementação da marca Natural.PT”, o qual surge no seguimento da manifestação de interesse do Município em integrar a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres, conforme ofício número treze mil novecentos e noventa e sete-dois mil e catorze, de vinte de outubro de dois mil e catorze, informa-se o

seguinte: -----

--- A marca Natural.PT caracteriza-se por ser uma estratégia do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (INCF), a qual visa a promoção nacional e internacional do território, dos produtos e dos serviços existentes nas quarenta e seis áreas protegidas de Portugal Continental. -----

--- A marca Natural.PT aposta na biodiversidade, na economia, no património e na identidade de Portugal que visa valorizar e promover, de forma integrada, os produtos e serviços associados a estes espaços. Associada à singularidade e valor ambiental e cultural das áreas protegidas de Portugal Continental, a marca Natural.PT é uma iniciativa de promoção integrada do território, dos produtos e dos serviços existentes nas áreas protegidas, e na sua envolvente próxima, e que com elas partilhem valores e princípios de sustentabilidade e valorização da natureza e dos recursos endógenos. -----

--- O Município de Santarém foi convidado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para integrar a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão da Marca Natural.PT do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros, tendo enviado a sua manifestação de interesse na adesão à Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão - Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros e a nomeação da Chefe de Equipa da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, como representante do Município, (...). -----

--- Sequente da participação da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade na reunião de apresentação das Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão da Marca, a qual decorreu na sede do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em Rio Maior, no dia cinco de novembro de dois mil e catorze, foi solicitado por esta equipa multidisciplinar, o envio de dados mais pormenorizados para que se pudesse analisar os critérios de adesão à Plataformas Local de Operacionalização e Gestão. -----

--- Após análise aos termos do Acordo de Colaboração para a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão da Marca do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres para a implementação da marca Natural.PT e ao Regulamento da Estrutura de Gestão da Marca

e Regulamento de Adesão à Marca, descreve-se em seguida o modelo de estrutura da gestão da marca Natural.PT e a definição das Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão:-----

--- A entidade gestora da Marca Natural.PT é o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas através do Comité Executivo de Coordenação da Marca, apresentando a seguinte estrutura de gestão: (artigo segundo do Regulamento da Estrutura da Gestão da marca) -----

--- -a) Grupos de Trabalho para a Coordenação da Marca (GT) – definição artigo terceiro;-----

--- -b) Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão da Marca – definição artigo quinto; -----

--- -c) Conselho da Marca – definição artigo sétimo.-----

--- As Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão da Marca desempenham um papel fundamental na gestão da marca, integrando entidades locais e regionais dos territórios de incidência das Áreas Protegidas (...). As funções das Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão da Marca, conforme exposto na Cláusula Segunda do Acordo de Colaboração, centralizam-se no apoio à divulgação e dinamização da Marca Natural.PT e tem como foco de atuação a emissão de pareceres sobre os pedidos de adesão de empresas, serviços, artesãos e outros, à marca Natural.PT, nomeadamente na validação das candidaturas à Marca, através de uma plataforma *online* – SIGAM – Sistema Integrado de Gestão de Adesão à Marca, dentro de um prazo de dez dias úteis (Cláusula terceira – Procedimentos – Acordo de Colaboração). A emissão de parecer do Município no SIGAM - Sistema Integrado de Gestão de Adesão à Marca não é vinculativa mas sim consultiva.-----

--- A adesão do Município às Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres não acarreta custos, mas exige uma vinculação por um período de cinco anos, conforme Cláusula quarta do Acordo de Colaboração, contemplando as seguintes obrigações/compromissos:-----

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

- -a) Realizar ações conducentes à dinamização e promoção da Marca, em colaboração com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; -----
- -b) Apoiar a operacionalização, dinamização e promoção local da Marca;-----
- -c) Apoiar o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas a monitorizar as atividades e ações realizadas no âmbito do Plano Anual de Atividades;-----
- -d) Participar em ações formativas organizadas pelo Primeiro Outorgante; -----
- -e) Participar na análise dos pedidos de adesão à Marca, através da plataforma SIGAM - Sistema Integrado de Gestão de Adesão à Marca, nomeadamente:-----
- -e.um) Apresentar parecer sobre os pedidos dos proponentes; -----
- - e.dois) Solicitar esclarecimento e elementos adicionais;-----
- -f) Articular com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas a informação e ações necessárias à planificação e realização de ações adequadas à capacitação e mobilização de aderentes;-----
- -g) Emitir os pareceres no prazo de dez dias úteis;-----
- -h) O Acordo de Colaboração vigora por um prazo de cinco anos. -----
- Relativamente ao processo de emissão de parecer das entidades das Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão da Marca, o mesmo incidirá, de acordo com o Regulamento de Adesão à Marca, sobre as seguintes tipologias de bens e serviços candidatáveis à Marca Natural.PT: -----
- -Um) Serviços de apoio à atividade turística -----
- -um.um) Atividades de animação turística -----
- -um.dois) Alojamento -----
- -um.tres) Restauração-----
- -um.quatro) Espaços de venda-----
- -Dois) Produtos identitários-----
- -dois.um) Alimentares -----
- -dois.dois) Não alimentares-----
- -dois.tres) Imateriais -----
- -Três) Investigação/Conhecimento -----

- -três.um) Projetos ou trabalhos -----
- -três.dois) Materiais com conteúdos didáticos e pedagógicos -----
- -Quatro) Território -----
- -quatro.um) Intervenções materiais ou imateriais -----
- A análise das candidaturas à utilização da marca natural.PT é realizada *online* via SIGAM e contemplará a aferição dos requisitos indicados e à apresentação de documentos que comprovem que a titularidade de exercício de atividade se encontra atualizada, nomeadamente: -----
- -Um – Requisitos transversais de adesão -----
- Os requisitos transversais de adesão devem ser cumpridos no momento do pedido por todos os proponentes, independentemente da tipologia da atividade. -----
- -um – Ter sede ou instalações localizadas num concelho abrangido por uma Área Protegida, exercer atividade numa Área Protegida ou estar relacionada com uma Área Protegida.-----
- -Dois – Ter título bastante para o exercício ou exploração da respetiva atividade, nos termos legalmente aplicáveis. -----
- - Três – Possuir a situação regularizada face à Administração Fiscal e à Segurança Social.-----
- Documentos a apresentar pelo proponente: -----
- Registo Nacional de Agentes de Animação Turística;
- Licença de utilização turística/alvará de autorização com fins turísticos, emitida pelas entidades competentes;-----
- Licenciamento da unidade de restauração através da licença emitida pela Câmara Municipal respetiva;-----
- Licenciamento do ponto de venda ao público, através da licença de utilização emitida pela Câmara Municipal respetiva; -----
- Licença de exploração industrial, onde indique o tipo de produtos que fabrica e a origem geográfica da matéria-prima (se aplicável);-----
- Registo enquanto operador hortofrutícola; -----

--- Carta de arteção decorrente do processo de Reconhecimento de Artesãos e Unidades Produtivas Artesanais do Repertório de Atividades Artesanais ou do Registo Nacional do Artesanato; -----

--- No caso de entidades públicas ou privadas, unipessoais ou coletivas, deverá ser apresentado o registo da atividade; -----

--- Outro julgado como relevante. -----

--- Não obstante a apresentação dos requisitos transversais acima identificados, devem ser cumpridos pelos proponentes os requisitos setoriais em função das tipologias de atividade conforme exposto no Anexo I do regulamento de Adesão à Marca – Requisitos de Adesão.-----

--- De acordo com os requisitos exigidos no procedimento de adesão à Marca Natural.PT, este processo exigirá uma articulação de pareceres internos do Município, nomeadamente da Divisão de Planeamento e Urbanismo e do Serviço de Associativismo Cultural nas competências do Turismo, sendo que a emissão do parecer do Município no SIGAM não deverá exceder os dez dias.-----

--- Neste enquadramento e sendo a adesão à Plataformas Locais de Operacionalização e Gestão da Marca Natural.PT uma oportunidade de promover e valorizar os valores endógenos e naturais existentes na área protegida do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, na qual se insere parte do Território do Concelho de Santarém, sou de parecer que será um vetor para a promoção da economia local no Concelho de Santarém.

--- Caso superiormente seja deferida a proposta de assinatura do presente Acordo de Colaboração, a mesma deverá ser submetida à aprovação em reunião do Executivo municipal. -----

--- ***“Acordo de Colaboração para a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres para a implementação da marca Natural.PT -----***

--- Considerando que: -----

--- A criação de uma Marca nacional ligada à Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) do Sistema Nacional das Áreas Classificadas (SNAC) e aos valores a estas

associadas é uma aposta nacional na biodiversidade, na economia, no património e na identidade de Portugal que visa valorizar e promover estes espaços singulares.-----

--- A Natural.PT é uma iniciativa de promoção integrada do território, dos produtos e dos serviços existentes nas áreas protegidas e na sua envolvente próxima, assegurando a conservação dos valores naturais e socioculturais e a valorização das atividades e saberes tradicionais e autênticos de Portugal, projetando-se ao nível nacional e internacional.----

--- A Natural.PT tem como visão, ser globalmente reconhecida como símbolo de confiança, de qualidade e de excelência associada a princípios de sustentabilidade, valorização da natureza e dos recursos endógenos e de apoio ao desenvolvimento de base local/ regional.-----

--- Distinguir e promover o que nos diferencia é o objetivo final da Natural.PT. -----

--- Neste contexto, entre: -----

--- O *Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto Público*, integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida da República, números dezasseis a dezasseis B, em Lisboa, representado pela Presidente do respetivo Conselho Diretivo, Paula Alexandra Faria Fernandes Sarmento e Silva, com poderes para o ato, na qualidade de Primeiro Outorgante;-----

--- E-----

--- A *Câmara Municipal de Santarém*, Autarquia Local com sede na Praça do Município, em Santarém, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, com poderes para o ato, na qualidade de Segundo Outorgante,-----

--- É celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

--- **Cláusula Primeira - Objeto**-----

--- O presente acordo estabelece as regras de colaboração entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante na implementação da Natural.PT. -----

--- **Cláusula Segunda - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

--- Um - O Segundo Outorgante tem perfeito conhecimento do Regulamento da estrutura de gestão da Natural.PT. -----

--- Dois - O Segundo Outorgante aceita a respetiva integração na Plataforma Local de Operacionalização e Gestão (PLOG) do **Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres** e compromete-se, nesse contexto a realizar as ações conducentes à dinamização e promoção da Marca, em estreita colaboração com o Primeiro Outorgante. -----

--- Três - De entre outras obrigações constantes no Regulamento, às entidades integrantes da PLOG compete ainda:-----

--- - a) Apoiar a operacionalização, dinamização e promoção local da Marca;-----

--- - b) Apoiar o Primeiro Outorgante a monitorizar as atividades e ações realizadas no âmbito do Plano Anual de Atividades (PAA); -----

--- - c) Participar em ações formativas organizadas pelo Primeiro Outorgante; -----

--- - d) Participar na análise dos pedidos de adesão à Marca, através da utilização da plataforma SIGAM cabendo-lhe nomeadamente: -----

--- *Apresentar ao Grupo de Trabalho (GT) da Marca parecer sobre o pedido do proponente; -----

--- *Solicitar esclarecimentos ou elementos adicionais, caso se verifique o incumprimento de qualquer requisito ou a necessidade de informação suplementar, através da plataforma “Sistema Integrado de Gestão da Adesão à Marca” (SIGAM); -----

--- - e) Articular com o Primeiro Outorgante a informação e ações necessárias à planificação e realização de ações adequadas à capacitação e mobilização de aderentes.

--- **Cláusula Terceira – Procedimentos** -----

--- Um - O Primeiro Outorgante, através do Coordenador do Grupo de Trabalho, compromete-se a solicitar o parecer do Segundo Outorgante sobre os pedidos de adesão à Marca que respeitem o âmbito das respetivas atribuições. -----

--- Dois - Para efeitos do número anterior, o Coordenador do Grupo Trabalho remete ao Segundo Outorgante os elementos necessários à análise dos pedidos. -----

--- Três - O Segundo Outorgante emite os seus pareceres no prazo de dez dias úteis,

disponibilizando-se para participar nas reuniões que sejam convocadas, sempre que tal se revele necessário em função do sentido dos pareceres emitidos.-----

--- **Cláusula Quarta – Vigência**-----

--- O presente Acordo de Cooperação vigora pelo prazo máximo de cinco anos, podendo ser renovado por acordo entre as partes.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município à Plataforma Local de Operacionalização e Gestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros/Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém/Torres, para implementação da marca Natural.PT, nos termos do Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto Público e a Câmara Municipal de Santarém, aqui reproduzido.-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA REABILITAÇÃO URBANA NA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO SOB A FORMA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**-----

--- Foi de novo presente o processo em epígrafe, por se ter detetado a necessidade de serem introduzidas algumas correções nas minutas dos documentos que acompanhavam o ofício número trezentos e trinta e um da **CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, de trinta de março findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do abordado no Seminário Interno da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo de dezembro de dois mil e catorze, cujas conclusões foram apreciadas e votadas por unanimidade em reunião do Conselho Intermunicipal de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, encetou a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as necessárias diligências para que se materializasse a delegação de competências na área da reabilitação urbana dos Municípios associados na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- Assim, produziram os serviços da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as necessárias minutas dos documentos, elaborados de acordo com a legislação

em vigor. -----

--- Pelo exposto junto se envia a V. Ex.^a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Municipais na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (e respetivos anexos), os quais deverão ser apreciados pela Câmara Municipal e submetidos por esta à apreciação e votação da Assembleia Municipal durante o mês de abril.” -----

--- O senhor **Presidente** esclareceu que a LT-SRU vem desempenhando funções de preparação do projeto de delimitação de áreas de reabilitação urbana e do respetivo projeto de operação de reabilitação urbana ao abrigo de contratos de aquisição de serviços celebrados com os municípios participantes no seu capital social. -----

--- Sucede que, em virtude do disposto na Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, a LT-SRU incorrerá em causa legal de dissolução, no entanto dada a Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, surge a possibilidade dos municípios delegarem competências na Comunidade Intermunicipal no âmbito da Reabilitação Urbana, mediante a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências e, por essa via, a LT-SRU pode ser substancialmente substituída pela CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo na preparação dos projetos de delimitação das áreas de reabilitação urbana e do respetivo projeto de operação de reabilitação urbana prevista no artigo treze, número três, do Decreto Lei trezentos e sete/dois mil e nove, e bem assim, podem ser na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo delegadas competências e funções para além daquelas, designadamente, em matéria de reabilitação urbana ou outras. -----

--- O senhor **Vereador Madeira Lopes** referiu que a Lei das autarquias locais que é hoje também a lei das comunidades intermunicipais foi aprovada com o objetivo de tornar as comunidades intermunicipais também entidades destinatárias de delegações de competências da Administração central traçando na opinião da CDU – Coligação Democrática Unitária alternativa às regiões administrativas enquanto nível autárquico previsto na Constituição. -----

--- No entanto, a realidade é que as comunidades intermunicipais não são entidades com

maior controlo democrático ou transparência democrática do que as autarquias locais e portanto vê com muita preocupação este caminho de incentivo a que os municípios transfiram as suas competências para as comunidades intermunicipais que aparecem nesta nova configuração, destinadas a absorver competências dos municípios cada vez em maior número e diversidade de áreas, coisa que esta proposta também indicia embora de uma forma muito suave e com que a CDU – Coligação Democrática Unitária não está de acordo. No seu entender a federalização forçada dos municípios nas comunidades intermunicipais e o esvaziamento das suas competências para estes órgãos constitui uma perda de transparência e democraticidade na gestão das áreas para ela transferidas.-----

--- Disse estar ciente de que possam ocorrer vantagens em determinadas áreas, no entanto, tal como defendeu na última reunião, com a extinção da sociedade de reabilitação urbana dos municípios que compõem a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deveriam regressar essas competências à autarquia para uma análise ponderada da decisão em vez de uma mera transferência da Sociedade para a comunidade intermunicipal. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista, aprovar os termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assumindo os respetivos encargos, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que autorize a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco e da alínea m) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com a alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “A CDU – Coligação Democrática Unitária vota contra por discordar do caminho que está a ser traçado pela administração central de convencer as autarquias a delegar competências nas comunidades intermunicipais em diversas áreas, coisa que no nosso entendimento contribui para a perda de transparência e de equidade no funcionamento dos poderes públicos.”-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO - CORRECÇÃO DA ÁREA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** -----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos – Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho**, foi presente a informação número onze, de catorze do corrente, do seguinte teor:-----

--- “A presente informação vem na sequência de um parecer emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do pedido de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém para a área de intervenção da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----

--- Decorrente da análise da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, veio esta entidade levantar a questão da georreferenciação dos limites da área alvo de suspensão, devido à diferenciação entre os formatos da base cartográfica (raster) e do polígono em questão (vetorial). Esta questão surgiu na sequência de um outro pedido existente na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitado pela Resitejo no âmbito do seu pedido de emissão de Licença para a realização das operações de gestão de resíduos, pedido esse que é independente do município. -----

--- Em virtude da existência de dois processos diferentes, para a mesma área, em análise

na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, esta entidade verificou uma discrepância nos limites da área de intervenção nos dois processos, que de todo não deveria acontecer, uma vez que se trata da mesma localização física e o mesmo registo cadastral. Esta entidade verificou também que esta diferença de área e limite, se deveu ao facto de ambas as entidades (Município e Resitejo) trabalharem com cartografia base diferenciada e com erros na sua georreferenciação, próprio da desatualização da base mil novecentos e noventa e cinco, e nos sistemas de informação geográficos que ambos usam. -----

--- Assim sendo, foi solicitado que o Município e a Resitejo definissem uma área e um limite comuns. Esta área de intervenção será a sujeita a pedido de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém e conseqüentemente irá dar origem à licença para a realização das operações de gestão de resíduos da Resitejo pedida a título individual independente do município. -----

--- Face ao exposto e após a definição comum da área em questão em conjunto com a Resitejo, verifica-se a necessidade de dar cumprimento aos requisitos legais em vigor para se proceder à retificação da nova área a sujeitar à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal. -----

--- Não se verificando qualquer outra solução viável, considera-se necessário proceder, com carácter de urgência, ao procedimento de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal na área de intervenção onde se encontra instalada esta unidade de Operação de Gestão de Resíduos (OGR).-----

--- Assim sendo, sugiro ao senhor Vereador Luís Farinha, que proponha ao senhor Presidente Ricardo Gonçalves, o agendamento dos seguintes pontos, por forma a serem submetidos à deliberação do Executivo Municipal:-----

--- Um - A revogação da anterior deliberação datada de dezasseis de junho de dois mil e catorze (Informação número quarenta e seis/dois mil e catorze, de trinta de maio de dois mil e catorze – Gabinete de Projetos Estratégicos – Projeto de Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho); -----

--- Dois – A aprovação da proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de

Santarém, para a área definida nas plantas, regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e na área de intervenção em anexo, por um período de dois anos, de acordo com o número dois, alínea b) do artigo cem do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/novena e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). Fazendo parte integrante desta proposta em anexo, com a fundamentação da suspensão, o prazo, a incidência territorial, as indicações das disposições suspensas e o estabelecimento de medidas preventivas;-----

--- Três – A aprovação da proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção, de acordo com número oito do artigo cem do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/novena e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)).” -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: ---

--- Um - Revogar a deliberação camarária de dezasseis de junho de dois mil e catorze que aprovou a suspensão parcial, pelo período de dois anos, do Plano Diretor Municipal de Santarém, bem como as Medidas Preventivas, para a área aproximada de nove mil e quatrocentos metros quadrados, afeta à estação de transferência de resíduos e ao ecocentro da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, na área urbana da cidade de Santarém.-----

--- Dois - Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém, pelo período de dois anos, para a área de dez mil e cinquenta e oito vírgula dezoito metros quadrados, correspondente à área onde se encontram instaladas infraestruturas destinadas às operações de gestão de resíduos da iniciativa e responsabilidade da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- Três – Aprovar a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção, de acordo com o número oito do artigo cem do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/novena e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo

Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

--- Os documentos anexos à informação atrás transcrita, constituídos pela proposta de fundamentação da suspensão do Plano Diretor Municipal, proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas, planta de ordenamento da cidade e planta de ordenamento do Concelho, dão-se também aqui por reproduzidos, ficando cópias anexas à presente ata (documentos VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO COM A DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**-----

--- Foi presente a informação número quarenta e dois, de vinte e três do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da transferência de competências para os Municípios, nomeadamente do fornecimento de refeições aos alunos do segundo e terceiro ciclos, prevista no número um do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de junho, com base no qual foram celebrados os Protocolos de delegação de competências com as Agrupamentos de Escolas, o Município irá celebrar o Protocolo com o Ministério de Educação e Ciência, conforme solicitado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no sentido de formalizar o serviço de refeições aos alunos do segundo e terceiro ciclos, bem como facilitar o acerto de contas inerente.” -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu ser já habitual esta transferência, estranhando que seja agora apresentado um protocolo sem indicação dos respetivos. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** esclareceu que este protocolo vem oficializar a transferência de verbas da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) para o Município no âmbito das refeições escolares. -----

--- Referiu tratar-se de um protocolo que deverá ser ajustado anualmente e, por isso, vem com espaços em branco acrescentando que a Direção Geral dos Estabelecimentos

Escolares (DGEstE) informou ser o modelo utilizado atualmente. Esclareceu ainda que os elementos são informados através de um quadro preenchido numa plataforma online.

--- A seu pedido o Chefe da Divisão de Educação informou que o Município é ressarcido de acordo com o escalonamento dos jovens, referindo que os dados que estão em falta serão colocados pelas próprias escolas a nível do número de refeições que serão necessárias.-----

--- Referiu que o Município até ao momento ainda não recebeu qualquer participação pelo que se pretende avançar rapidamente com o processo.-----

--- Após análise do processo e tendo em conta o parecer favorável da Divisão Jurídica, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, homologar os termos do Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a alunos do segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, celebrado entre a DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata, (Documento VII), dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto: “A abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária tem apenas a ver com o facto de não querer obstaculizar a que o Município receba as verbas a que tem direito para responder a esta missão embora considere que o município é prejudicado e a própria educação não sai beneficiada com este protocolo de delegação de competências. Portanto esta é uma questão que queremos que continue à tona de água e voltamos a reforçar o nosso desejo de ver essas contas esclarecidas e que se coloque em causa na medida do possível e necessário para salvaguardar os interesses do município e obviamente o interesse público de prestar um bom serviço de educação e ação social aos estudantes”. -

--- --Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALUNA DO JARDIM DE INFÂNCIA DA ANACORETA - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número cinquenta, de sete do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de perdão de dívida da aluna Mafalda Maria da Silva, do Jardim de Infância da Anacoreta e não tendo o mesmo sido aprovado, vimos por este meio propor o pagamento faseado da dívida, relativa ao Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no valor total de duzentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos, referente ao serviço de refeições, sugerindo-se o seguinte plano de pagamento (previamente acordado telefonicamente com a encarregada de educação), em conformidade com ofício número três mil oitocentos e oitenta e oito – dois mil e quinze, enviado à encarregada de educação.-----

Nº Prestações	Valor dívida	Valor Prestação	Data limite pagamento
1	221,92€	20,00€	Até 15/04/2015
2	201,92€	20,00€	Até 15/05/2015
3	181,92€	20,00€	Até 15/06/2015
4	161,92€	20,00€	Até 15/07/2015
5	141,92€	20,00€	Até 15/08/2015
6	121,92€	20,00€	Até 15/09/2015
7	101,92€	20,00€	Até 15/10/2015
8	81,92€	20,00€	Até 15/11/2015
9	61,92€	20,00€	Até 15/12/2015
10	41,92€	20,00€	Até 15/01/2016
11	21,92€	21,92€	Até 15/02/2016
Total		221,92€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Isabel Maria da Piedade Silva Lopes, a proceder ao pagamento faseado da dívida, no montante total de duzentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos, referente a refeições escolares, no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, da sua educanda, Mafalda Maria da Silva, nos termos propostos na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- --Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO**

PARA A CONTRATAÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS A REALIZAR DURANTE O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS" -

--- Foi presente a informação número setenta e um, de seis do corrente, da **Divisão Jurídica – Contratação Pública**, do seguinte teor: -----

--- “Do teor das informações números dezasseis/dois mil e quinze, de dois de fevereiro, trinta e dois/dois mil e quinze, de dois de março e quarenta/dois mil e quinze, de onze de março e respetivos anexos, todas da Divisão de Educação e Juventude (DEJ), verifica-se que:-----

--- a) O Plano de Transportes do Município de Santarém para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, foi aprovado em reunião do executivo municipal no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, nos termos definidos na informação número dezasseis, de dois de fevereiro de dois mil e quinze, da Divisão de Educação e Juventude;-----

--- b) A assembleia municipal em sessão de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze aprovou a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, repartido pelo período de vigência do contrato, pelos anos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso); -----

--- c) Foi emitido parecer prévio vinculativo sobre o assunto identificado em epígrafe, nos termos dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, conforme deliberação do Executivo Municipal, de nove de março de dois mil e quinze, nos termos propostos na informação número trinta e dois, de dois de março de dois mil e catorze, da Divisão de Educação e Juventude; -----

--- d) No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória definida no número um do artigo setenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, esta não se aplica, uma vez que os preços praticados são tabelados, conforme exposto na informação número trinta e dois, de dois de março de dois mil e

quinze, da Divisão de Educação e Juventude e teor do Despacho número duzentos e treze/dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda Série, de sete de janeiro de dois mil e catorze; -----

--- e) Não existem trabalhadores em situação de requalificação aptos a suprir as necessidades identificadas, conforme consta da informação número trinta e dois, de dois de março de dois mil e quinze, da Divisão de Educação e Juventude; -----

--- f) Conforme referido pela Divisão de Educação e Juventude na informação número quarenta/dois mil e quinze, de onze de março, torna-se necessário proceder à contratação de prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar durante o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis; -----

--- g) De acordo com a referida informação, o valor previsto para o contrato em causa é de oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos, com IVA incluído, tendo em atenção o teor do Despacho número duzentos e treze/dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda Série, de sete de janeiro de dois mil e catorze e as quantidades estimadas a requisitar; -----

--- h) Ainda de acordo com a informação mencionada nos pontos anteriores, a Rodoviária do Tejo, S.A. é a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido, no concelho de Santarém, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, em regime de exclusividade, logo só esta pode fornecer passes escolares nestes percursos; Assim, pode adotar-se o ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos para a contratação em apreço, dado que se trata de uma contratação em que a prestação de serviços apenas pode ser confiada a esta entidade por motivos técnicos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, conforme declaração em anexo; -----

--- i) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em cinco de fevereiro de dois mil e quinze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Ação um das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento dez mil setecentos e trinta e cinco. -----

--- Considerando que, face ao supra exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços; -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a V. Exa que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o executivo municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, caso concorde com a presente proposta, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de proposta e caderno de encargos a enviar, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- Na sequência do preconizado na informação da Contratação Pública da Divisão Jurídica, anteriormente transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a adoção de um procedimento de Ajuste Direto para a “Prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas, a realizar durante o ano letivo de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis”, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro, do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais foi deliberado, autorizar o envio de convite à apresentação de proposta à empresa Rodoviária do Tejo, SA, nos termos do número um do artigo cento e treze, do Código dos Contratos Públicos bem como a aprovação das peças de procedimento, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL SANTARÉM MOVE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número sessenta e seis, de vinte e quatro do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Juvenil Santarém Move, para promoverem no próximo sábado dia vinte e oito, pelas dez horas e trinta minutos, uma caminhada pelo centro histórico de Santarém, terminando no Jardim da República, pelas onze horas e trinta minutos, com uma aula de zumba, informo que esta Secção não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos (alínea a) artigo quarenta e oito, capítulo XVII), poderá ser deferido por se tratar de uma organização sem fins lucrativos, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte

e um, conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos do Anexo I, alínea u), artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e quatro do mês findo, isentando a Associação Juvenil Santarém Move, do pagamento da taxa de ocupação de via pública no dia vinte e oito do mês findo, quando da realização de uma atividade solidária, nos termos explanados na informação anteriormente transcrita.-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - REAL IRMANDADE DO SANTÍSSIMO MILAGRE DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente o ofício, de vinte e quatro do mês findo, da **Real Irmandade do Santíssimo Milagre de Santarém**, solicitando autorização para a interdição de trânsito, no dia doze do corrente, para realização da procissão da Festa do Santíssimo Milagre, pelas ruas do Centro Histórico.-----

--- Na sequência deste pedido, pela **Secção de Receitas**, foi elaborada a informação número setenta e um, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Real Irmandade do Santíssimo Milagre de Santarém, para a realização no dia doze de abril da Procissão do Santíssimo Milagre, pelas ruas do Centro Histórico, informo que esta Secção não tem conhecimento de nenhuma atividade para a mesma data, pelo que sugere o envio do pedido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitir parecer relativo à ocupação da via pública.-----

--- Informo também que o pedido de isenção do pagamento da taxa de licenciamento por

ocupação de via pública, no valor de trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, poderá ser deferido por se tratar de uma entidade religiosa, situação prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município.-----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Susana Pita Soares, autorize a isenção de taxas, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do referido valor, em reunião do Executivo Municipal, nos termos do anexo I, alínea u) artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em catorze do corrente, isentando a Real Irmandade do Santíssimo Milagre de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no dia doze do corrente, quando da realização da Procissão do Santíssimo Milagre, pelas ruas do Centro Histórico, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS - JOSÉ MANUEL MOTA RIBEIRO ALVES** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número noventa e três, de oito do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, submete-se à apreciação do Executivo Municipal a anulação das faturas 20070074 e 20070206, em nome de José Manuel Mota Ribeiro Alves, no valor total de cinquenta e dois euros e quatro cêntimos, fundamentando o acima proposto no disposto no artigo sétimo, do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, que “o direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.” Cumpre ainda informar que não foi detetado no processo nenhum documento válido de notificação, sugerindo-se dessa forma a anulação da referida fatura.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas números 20070074 e 20070206, no montante total de cinquenta e dois euros e quatro cêntimos, em nome de José Manuel Mota Ribeiro Alves, em conformidade com o proposto na informação transcrita. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA - DIREÇÃO DE FINANÇAS DO DISTRITO DE SANTARÉM**-----

--- Na sequência do assunto em epígrafe, foi presente a informação número quinhentos e trinta, de trinta de outubro último, da **Divisão Jurídica** do seguinte teor: -----

--- “Em face do assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

--- ***I – Objeto da informação*** -----

--- Vamos analisar na presente informação a possibilidade de cobrança coerciva de dívida relativa a taxas cobradas pela prestação de serviços efetuada pelos Bombeiros Municipais de Santarém, nomeadamente falso alarme do Sistema Automático de Detecção de Incêndios, em vinte e dois de novembro de dois mil e dois, tendo o valor do serviço sido de duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos, acrescida dos respetivos juros de mora, devidas pela Direção de Finanças de Santarém. -----

--- ***II – Questão de Direito*** -----

--- Em face do objeto da informação cumpre informar o seguinte:-----

--- Um – As normas que regulam os prazos de liquidação dos tributos são as seguintes:

--- ***Um.um – Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três/noventa e nove, de vinte e seis de outubro – Preâmbulo*** -----

--- - Artigo sétimo – Tributos administrados por autarquias locais -----

--- Um – As competências atribuídas no código aprovado pelo presente Decreto-Lei a órgãos periféricos locais serão exercidas, nos termos da lei, em casos de tributos administrados por autarquias locais, pela respetiva autarquia.-----

--- Dois – As competências atribuídas no código aprovado pelo presente Decreto-Lei ao dirigente máximo do serviço ou a órgãos executivos da administração tributária serão

exercidas, nos termos da lei, pelo Presidente da Autarquia. -----

--- Três – As competências atribuídas pelo código aprovado pelo presente Decreto-Lei ao representante da Fazenda Pública serão exercidas, nos termos da lei, por licenciado em Direito desempenhando funções de mero apoio jurídico.-----

--- *Um.dois – Lei Geral Tributária (doravante Lei Geral Tributária)*-----

--- Artigo terceiro – Classificação dos tributos -----

--- Os tributos podem ser: -----

--- a) Fiscais e parafiscais;-----

--- b) Estaduais, regionais e locais.-----

--- Dois – Os tributos compreendem os impostos, incluindo os aduaneiros e especiais e outras espécies tributárias criadas por lei, designadamente as taxas e demais contribuições financeiras a favor de entidades públicas. -----

--- Três – O regime geral das taxas das contribuições financeiras referidas no número anterior consta de lei especial. -----

--- -Artigo quarto – Pressupostos dos tributos (...) -----

--- Dois – As taxas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. (...).-----

--- Artigo quarenta e cinco – Caducidade do direito à liquidação -----

--- Um – O direito de liquidar os tributos caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro. (...). ---

--- **III – Análise da questão** -----

--- Na situação em apreço, estamos em face de uma prestação de serviços efetuada pelos Bombeiros Municipais de Santarém, referente a falso alarme do Sistema Automático de Detecção de Incêndios, em vinte e dois de novembro de dois mil e dois, tendo o valor do serviço sido de duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos. -----

--- Dispõe o artigo quarenta e cinco, número um, da Lei Geral Tributária que o direito à liquidação caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro. Verificamos que na situação em

apreço a liquidação não foi validamente notificada ao devedor no prazo concedido pela Lei Geral Tributária. -----

--- Sendo assim, a dívida devida pela Direção de Finanças de Santarém já não é juridicamente exigível, por ter caducado o direito à liquidação no dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis.-----

--- **IV – Conclusão** -----

--- Face aos argumentos mencionados, sugere-se a devolução do processo ao Departamento de Administração e Finanças, para anulação da fatura, visto não ser possível avançar com a cobrança coerciva da dívida em questão.” -----

--- Na sequência da informação jurídica, pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número sessenta e um, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido, informo o seguinte: -----

--- Não existe comprovativo válido que o nosso ofício 253699, de três de dezembro de dois mil e dois, tenha sido rececionado; -----

--- O direito à liquidação caducou em vinte e dois de novembro de dois mil e seis, não sendo a dívida juridicamente exigível, conforme informação presta pela Divisão Jurídica.

--- Deste modo, poderá ser remetido o presente registo a reunião do Executivo municipal para eventual anulação da fatura supra mencionada, em conformidade com o sugerido pela Divisão Jurídica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20021326, no montante de duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos, em nome da Direção de Finanças do Distrito de Santarém, com base nos fundamentos do parecer da Divisão Jurídica atrás transcrita. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO SEIS - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Foi presente a carta de **Sandra Maria Lourenço Fernandes**, datada de nove de fevereiro último, solicitando autorização para efetuar o pagamento faseado das rendas

que tem em dívida, referentes à sua habitação sita na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis, segundo esquerdo, em Vale de Estacas. -----

--- Sobre este assunto, a **Divisão de Ação Social e Saúde**, prestou a informação número cento e trinta e três, em um do corrente, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária, Sandra Maria Lourenço Fernandes Conceição, residente na morada supra indicada e na sequência da notificação recebida para pagamento das rendas em dívida, apresentou proposta de pagamento de uma renda atrasada em conjugação com a renda atual, traduzindo-se num valor mensal de cento e quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos (...) numa primeira fase e numa segunda fase um valor de cento e oitenta euros e dezasseis cêntimos. -----

--- Após avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, cumpre-me informar que: -----

--- O agregado familiar é composto pelo casal e três filhos, com vinte e um anos e gémeos de quinze anos de idade. O agregado tem rendimentos no valor de mil e dez euros mês de remunerações de trabalho do casal, resultando num valor per capita de duzentos e dois euros. -----

--- Relativamente aos valores da despesa mensal fixa, verifica-se um apuramento de novecentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos. -----

--- Foi referido pela arrendatária que o não pagamento das rendas resultou de uma fase de desemprego da própria, no entanto nunca se dirigiu ao serviço de ação social para avaliação da situação.-----

--- Atualmente é paga uma renda mensal no valor de cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos, estando regularizada desde outubro de dois mil e catorze. -----

--- Perante a proposta apresentada, de pagamento de uma renda atual e uma atrasada e considerando as despesas mensais do agregado familiar, foi referido pela arrendatária a dificuldade de garantir o pagamento mensal do compromisso assumido anteriormente. Assim, foi solicitada simulação de plano de pagamento faseado, com um valor aproximado de quarenta euros mensais, valor este que a arrendatária manifestou capacidade para cumprir.-----

--- O referido plano prevê um total de quarenta e quatro prestações, quarenta e três no valor de quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos e uma última prestação no valor de quarenta euros e setenta e quatro cêntimos. Este plano pressupõe um encargo mensal com renda de habitação de cerca de noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos, que considera-se ser um valor mais adequada à situação financeira da família, pelo que coloca-se à consideração superior a aprovação da proposta de pagamento faseado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Sandra Maria Lourenço Fernandes da Conceição, a proceder ao pagamento em quarenta e quatro prestações, do valor das rendas em dívida que totalizam mil setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, referentes à sua habitação sita na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis, em Vale de Estacas, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita. -

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO QUATRO - ANULAÇÃO DE VALOR DE RENDA** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e vinte e nove, de vinte e oito de novembro último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, informando que foi indevidamente processada a renda do mês de outubro do ano findo, no montante de duzentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos, em nome de Joaquim Magalhães Pereira Leite, uma vez que o mesmo fez entrega das chaves da habitação nesse mesmo mês. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do valor de duzentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos, relativa à renda do mês de outubro do ano findo, emitida em nome de Joaquim Magalhães Pereira Leite, da fração que ocupou na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número quatro, rés-do-chão, em Vale de Estacas, em conformidade com o proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO DEZASSEIS DE MARÇO, NÚMERO**

VINTE E NOVE - ANULAÇÃO DE VALOR DE RENDA -----

--- Foi presente a informação número cento e vinte e seis, de vinte e sete de março findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da carta enviada pela arrendatária residente na Rua Joaquim Luís Martins, número seis, segundo esquerdo, solicitando a anulação de uma renda de janeiro de dois mil e sete, referente à habitação do bairro dezasseis de março, número vinte e nove (agora desativado), cumpre-me informar que e após análise do histórico/conta corrente da arrendatária, esta sempre procedeu ao pagamento da renda entre o dia um e o dia oito de cada mês, nunca faltando à sua obrigação enquanto arrendatária. -----

--- Relativamente à renda em questão, a arrendatária refere ter efetuado o seu pagamento, no entanto não tem condições de comprovar, uma vez que em maio de dois mil e sete, ocorreu um incêndio na habitação tendo perdido todos os seus bens. -----

--- Na carta enviada, a arrendatária solicita a anulação desta renda, no valor de sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos mais cinquenta por cento de penalização, alegando ter já passado oito anos sobre a emissão da renda e a dificuldade económica no presente momento em assumir um valor de noventa e quatro euros e quarenta e três cêntimos, que irá pesar no seu orçamento mensal. -----

--- Assim face ao exposto, considera-se que o pedido de anulação da dívida poderá ser aceite, tendo em conta o contexto identificado na presente informação.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da renda do mês de janeiro de dois mil e sete, no valor de sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, emitida em nome de Custódia Sacramento Carmo Gomes, da fração sita no Bairro Dezasseis de Março, número vinte e nove, conforme proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **NOVO REGIME DO ARRENDAMENTO APOIADO - LEI NÚMERO OITENTA E UM/DOIS MIL E CATORZE, DE DEZANOVE DE DEZEMBRO** ---

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e um, de catorze do corrente, da

Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor:-----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa. no passado dia um de março entrou em vigor a Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio e os Decretos-Lei número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro e o número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, permitindo a harmonização e uniformização de conceitos e critérios. -----

--- De acordo com o número um do artigo segundo deste diploma, “o arrendamento apoiado é o regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais (...) que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.” -----

--- Da aplicação da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, destacam-se as seguintes alterações: -----

--- É criada uma nova fórmula do valor da renda mais favorável para os arrendatários, na medida em que ao Rendimento Mensal Corrigido Bruto são deduzidos os fatores por cada um dos dependentes e dos deficientes do agregado familiar. Acresce ainda que os novos fatores por cada um dos elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos e uma percentagem resultante do fator de capitação; ----

--- A definição de “rendimentos” passa a ser a que consta da Lei das Condições de Recursos (Decreto-Lei número setenta/dois mil e dez, de dezasseis de junho, na redação vigente). -----

--- Embora o projeto de regulamento municipal de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado e de gestão das habitações municipais sociais esteja em fase de elaboração, pelo grupo de trabalho de carácter multidisciplinar criado para o efeito, é necessário definir com brevidade alguns aspetos relacionados com os procedimentos a levar a cabo nas seguintes situações: -----

--- -Revisão do valor da renda, de acordo com o novo regime do arrendamento apoiado

(lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro);-----

--- -Atualização da composição do agregado familiar;-----

--- -Alteração da titularidade do Título de Ocupação do Fogo Municipal;-----

--- -Transferência de habitação municipal;-----

--- -Desdobramento familiar.-----

--- De acordo com o que tem sido referido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, há necessidade de celebração de novos contratos, com os atuais arrendatários, conforme estabelecido na Secção I – Condições Contratuais da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro. -----

--- Conforme disposto no artigo vinte e um, o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:-----

$$T=0,067 \times (RMC/IAS)$$

--- -em que: -----

--- -T=taxa de esforço;-----

--- -RMC =rendimento mensal corrigido do agregado familiar;-----

--- -IAS=indexante dos apoios sociais.-----

--- Relativamente à renda mínima, o artigo vinte e dois do mesmo diploma, refere que a renda em regime de arrendamento apoiado não pode ser de valor inferior a um por cento do Indexante dos Aspetos Sociais (IAS) vigente em cada momento.-----

--- A renda máxima em regime de arrendamento apoiado é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional, em regime de renda condicionada. O número um do artigo terceiro da Lei número oitenta/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, (estabelece o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional) refere que, no regime de renda condicionada, a renda mensal inicial do primeiro contrato ou dos novos arrendamentos, resulta da livre negociação entre as partes, mas não pode exceder o duodécimo do produto resultando da aplicação da taxa das rendas condicionadas, ao valor patrimonial tributário do fogo no ano da

celebração do contrato. Sobre este assunto, foi redigida a informação número quarenta e cinco, de vinte e nove de janeiro, a solicitar a colaboração da Secção de Património, no envio das cadernetas prediais das frações propriedade do Município, com indicação do valor patrimonial tributário. -----

--- Os cálculos para a definição da renda máxima estão a ser feitos, não estando o processo concluído, no entanto já é possível afirmar que, em termos gerais, as rendas máximas baixam, na sequência da alteração da fórmula de cálculo. -----

--- Como é do conhecimento superior, em sete de agosto de dois mil e seis, o Executivo municipal deliberou concordar com a atualização das rendas sociais, com base no cálculo da renda de transição, pois veio permitir o reajustamento gradual e de forma faseada das rendas sociais, por um período de dez anos, proporcionando o cumprimento da lei e uma maior justiça social. -----

--- A atualização das rendas com base no cálculo da renda de transição obtém-se anualmente, por aplicação da expressão seguinte:-----

$$RT_n = (RA - RT_{n-1})/10^{-n} + RT_{n-1}$$

--- em que: -----

--- RT_n – renda de transição no ano n-----

--- RA – renda apoiada-----

--- RT_{n-1} – renda de transição no ano imediatamente anterior. -----

--- Este regime transitório tem vindo a deixar de ser aplicado nas atualizações de renda onde se verifica a diminuição do valor da mesma ou alteração da titularidade do contrato. O último ano de aplicação será em dois mil e dezoito. -----

--- Neste sentido propõe-se: -----

--- -Que o valor da renda mínima corresponda a um e meio por cento do Indexante dos Aspetos Sociais (IAS), ou seja seis euros e vinte e nove cêntimos. É nosso entendimento que este valor deva ser aumentado (atualmente é de cinco euros e cinco cêntimos), no sentido de promover a responsabilização das famílias que estão nas condições de renda mínima, através da valorização do património municipal, bem que é atribuído à família, por vezes durante toda a vida (embora não seja o objetivo aquando da atribuição de uma

habitação social) e promover junto das mesmas, o incentivo à procura de soluções para dar resposta às suas próprias necessidades: -----

--- -Que as rendas máximas atualmente emitidas sejam revistas em função dos novos valores definidos com base na lei (o que significa que poderão descer);-----

--- -Que se mantenha a aplicação da renda de transição nas situações que ainda se mantém (atualmente cerca de quarenta por cento das rendas);-----

--- -Que se solicite a colaboração da Divisão Jurídica, após a deliberação do Executivo municipal, sobre este assunto, na elaboração da minuta do contrato de arrendamento, de acordo com a nova Lei, bem como das minutas de outros documentos necessários, nomeadamente ofício, avisos, declarações, requerimentos;-----

--- -A celebração de contrato de arrendamento apoiado sempre que se verificar a revisão do valor da renda, a atualização da composição do agregado familiar, a alteração da titularidade do Título de Ocupação do Fogo Municipal, a transferência de habitação municipal e o desdobramento familiar; -----

--- -Que sejam definidos os procedimentos necessários com vista à cessação do contrato por renúncia – artigo vinte e seis (não ocupação das habitações); -----

--- - A notificação a todos os arrendatários, sobre a entrada em vigor da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações propostas pela Divisão de Ação Social e Saúde, resultantes da entrada em vigor da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro - Novo Regime do Arrendamento Apoiado, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DOS PESCADORES DO TEJO - VALE DE FIGUEIRA - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Na sequência do pedido de Paula Cristina Pinto de Oliveira, para pagamento faseado das rendas que tem em atraso, da habitação sita na Rua dos Pescadores do Tejo, número nove, em Vale de Figueira, a **Divisão de Ação Social e Saúde** prestou a informação

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

número cento e quarenta e nove, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Dando cumprimento ao despacho superior, relativamente ao requerimento da arrendatária Paula Cristina Pinto de Oliveira, moradora na Rua dos Pescadores do Tejo, número nove, em Vale de Figueira para efetuar a regularização das rendas em dívida, de forma faseada, venho informar o seguinte: -----

--- I – O agregado familiar é composto pela arrendatária acima identificada, nascida em quatro de setembro de mil novecentos e setenta e dois e pelos seus dois filhos menores, Artur J. Oliveira Constantino, nascido em cinco de novembro de dois mil e Joana A. Oliveira, nascida a treze de dezembro de dois mil e um. -----

--- II – De acordo com os dados disponíveis, encontra-se suspenso o Rendimento Social de Inserção, por motivos de trabalho. -----

--- III – Presentemente aufero o valor de abonos dos filhos e obtém alguns rendimentos realizando alguns trabalhos temporários, de acordo com a sazonalidade das plantações. -

--- IV – Está-lhe atribuída uma renda apoiada no valor mensal de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- V – Considerando o acompanhamento ao agregado familiar, é previsto o pagamento da renda do corrente mês de abril, no próximo dia dezasseis de abril de dois mil e quinze.

--- VI – Encontra-se em dívida o montante de oitenta e sete euros e trinta cêntimos, sem juros de mora calculados. -----

--- VII – Logo que a condição económica permita, a arrendatária informa que irá proceder ao pagamento de mais que uma renda em atraso, para que possa ser encurtado o prazo de liquidação das rendas em dívida. Caso pague de acordo com o agora proposto, levará dezoito meses para regularização total dos valores. -----

--- Face ao exposto, a arrendatária pretende concretizar o pagamento das rendas em atraso de forma faseada, tendo em conta os compromissos já assumidos para a realização de trabalhos sazonais de plantação, que irão recomeçar no final do presente mês. -----

--- Propõe-se assim que possa ser aceite a proposta apresentada, como forma de ajuda à recuperação da reorganização doméstica, continuando a efetuar um acompanhamento próximo para a concretização de uma adequada gestão financeira e o efetivo

cumprimento do plano de pagamento apresentado.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Paula Cristina Pinto de Oliveira, a proceder ao pagamento faseado das rendas em dívida, referentes à habitação sita na Rua Pescadores do Tejo, número nove, em Vale de Figueira, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA ROSSIO DA FRAZOA - VAQUEIROS - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e dezassete, de catorze do corrente, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária, Maria Filomena Oliveira da Silva Pinto, moradora na Rua Rossio da Frazoa, número catorze, em Vaqueiros, na sequência da notificação recebida para pagamento das rendas em atraso, apresentou proposta de plano de pagamento faseado no valor de cinquenta euros mensais. Após avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- Este agregado familiar é composto pelo casal e uma filha menor. Ambos trabalham, tendo um rendimento mensal de oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos, conforme documentos apresentados, resultando num valor *per capita* de duzentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos. -----

--- Relativamente aos valores da despesa mensal, verifica-se um apuramento de setecentos e oitenta e seis euros e vinte e um cêntimos.-----

--- Não possui encargos com entidades financeiras ou bancárias e usufrui de apoio de doação de roupas e calçado por parte de familiares e amigos.-----

--- Conforme referido pela arrendatária, o não pagamento das rendas resultou do surgimento de maiores encargos nas despesas fixas mensais.-----

--- Perante a proposta apresentada, de cinquenta euros por mês, resultaria num plano de pagamento faseado, com a duração de trinta e quatro meses, com o valor mensal de quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos e o valor da última prestação de

cinquenta euros e sete cêntimos. -----

--- Avaliando as condições socioeconómicas, o resultado da simulação do plano de pagamento e de acordo com o demonstrado pela arrendatária, este agregado familiar tem capacidade económica para realizar o pagamento da renda atual (cento e treze euros e quarenta e três cêntimos), mais cinquenta euros, de forma a reduzir as rendas em débito no valor de mil seiscientos e noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos. -----

--- A ser aceite a proposta, a arrendatária enquanto funcionária da Autarquia a exercer funções na Escola D. Manuel I, em Pernes, solicita que estas prestações sejam debitadas mensalmente no seu vencimento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamento faseado das rendas em dívida, proposto por Maria Filomena Oliveira da Silva Pinto, referente à habitação sita na Rua Rossio da Frazoa, número catorze, em Vaqueiros, em conformidade com o explanado na informação anteriormente transcrita.-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **TRÂNSITO - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM - ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS RODOVIÁRIAS DE SINALIZAÇÃO** -----

--- Foi presente o ofício número cinco/dois mil e quinze, de treze de janeiro último, do Presidente do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, solicitando alteração dos acessos ao parque de estacionamento do Palácio da Justiça II, bem como a colocação de placas de sinalização rodoviárias, identificativas dos dois Palácios da Justiça, existentes nesta cidade.-----

--- Na sequência deste pedido, o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Relativamente ao assunto I, o senhor Juiz Presidente da Comarca de Santarém solicita: -----

--- a)A abertura do portão de acesso direto ao parque de estacionamento junto ao Palácio da Justiça II, localizado em edifício na ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, de

modo a permitir que, pelo menos, se processe a saída de veículos e peões. -----

--- b) E que a rua de acesso atual a esse parque passe a permitir apenas o trânsito para aceder e já não para sair, assim se harmonizando os dois acessos e sentidos de trânsito. -

--- No que respeita à sugestão referida na alínea a) entendemos concordar com o solicitado, pois tal solução permitirá melhorar a fluidez da circulação do trânsito, em especial nas horas de ponta no interior da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém. A sugestão coincide com a proposta de ordenamento do estacionamento e da circulação apresentada pela Divisão de Obras e Projetos, para os vários parques ali existentes. -----

--- Face ao sugerido na alínea b), somos a informar que não concordamos, pelo seguinte motivo: -----

--- O arruamento atual de acesso à ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém deve manter os dois sentidos de circulação, para se garantir a melhor fluidez da circulação rodoviária, e por esse motivo, a Divisão de Obras e Projetos apresentou proposta na qual se propõe a reformulação do perfil transversal desse arruamento, passando do estacionamento com geometria oblíqua para longitudinal, a fim de se assegurar a livre circulação de veículos nos dois sentidos de tráfego, inclusive a garantia da circulação de autocarros de turismo e também, porque o parque de estacionamento que atualmente possui maior procura é o que se encontra localizado junto ao acesso principal, onde estão instalados vários serviços da autarquia.-----

--- Assim, consideramos existir viabilidade na abertura do portão norte de acesso à ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, permitindo unicamente a saída de veículos para a Rua Zeferino Brandão, pelo que, apresentamos em anexo a proposta de implementação de sinalização vertical, em conformidade com as plantas um e dois. Mais se informa que a proposta referida carece de aprovação pelo Executivo Municipal. -----

--- Quanto ao assunto II, foi sugerido que as placas direcionais indicativas contenham as seguintes inscrições: -----

--- Um – Tribunal da Comarca/Palácio da Justiça I;-----

--- Dois – Tribunal da Comarca/Palácio da Justiça II; -----

--- Três – Tribunal da Concorrência (foi ainda solicitado que fossem colocadas placas

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

abrangendo uma área superior ao previsto, uma vez que este Tribunal é de âmbito nacional). -----

--- No seguimento deste assunto, informa-se que a equipa de acompanhamento do contrato de concessão do direito de uso privativo de espaços públicos para a instalação de postes de sinalética direcional, no perímetro urbano da cidade de Santarém, efetuou reunião a vinte de fevereiro de dois mil e quinze, com representante do Tribunal Judicial, nomeadamente com o administrador senhor Manuel Luís Grilo. -----

--- No seguimento da reunião referida e após análise do solicitado, a equipa de acompanhamento deste processo, informa de que: -----

--- Quanto ao solicitado nos números um e dois do ponto II, no que se refere à designação das inscrições a colocar nas placas Tribunal da Comarca/Palácio da Justiça, considera-se inviável a satisfação do pedido, face às imposições definidas no Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), relativamente ao tipo e dimensões da letra. -----

--- No que concerne ao pedido afeto ao número três do ponto II, no qual é sugerido uma maior pré-sinalização do Tribunal da Concorrência, entende-se não ser possível atender ao solicitado. As limitações impostas pelo contrato de concessão (número de postes e placas por postes), bem como pelos critérios definidos, sendo um deles que, por regra geral, os equipamentos/serviços, apenas serão sinalizados na proximidade imediata da sua localização. Considera-se assim que o utente deverá dirigir-se ao centro da cidade (pré-sinalização na periferia) e aí procurar identificar a placa com a indicação do equipamento/serviço desejado. Assim sendo, mantêm-se a pré-sinalização na aproximação das edificações onde funcionem estes serviços. -----

--- No seguimento do exposto, a equipa entendeu promover a substituição das placas com a inscrição de tribunal, por Palácio da Justiça I e II. Nas proximidades mais imediatas destes equipamentos prevê-se, em função da sua localização, a colocação de placas com a designação específica de Palácio da Justiça I, Palácio da Justiça II e Tribunal da Concorrência. -----

--- As alterações referidas serão submetidas à aprovação superior, no âmbito do projeto

de Sinalética Direcional Indicativa e Turístico/Cultural.”-----

--- A Câmara, após breve troca de impressões, deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer do técnico de trânsito, emitido em onze do mês findo, relativo ao pedido do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, de alteração dos acessos ao parque de estacionamento do Palácio de Justiça I e II, localizado num edifício da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, bem como a colocação de placas rodoviária de sinalização.---

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais.-----

--- Os documentos anexos à proposta, dão-se aqui como reproduzidos (Documento VIII), ficando anexos à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA OS ACESSOS ENVOLVENTES AO JARDIM DA CASA DE PORTUGAL E DE CAMÕES**-----

--- Foi presente a informação número sessenta, de um do corrente, do Técnico de Transito da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da realização do projeto de execução “Memorial aos Combatentes do Ultramar do Concelho de Santarém”, desenvolvido pela Divisão de Obras e Projetos, para o jardim frontal ao edifício denominado por “Penitenciária Distrital de Santarém” ou vulgarmente “Presídio Militar” e no seguimento de contacto com a Casa de Portugal e de Camões, foi-nos solicitado que fosse analisada a questão do estacionamento abusivo que se verifica atualmente, dificultando a segurança da circulação rodoviária e pedonal.

--- Face ao solicitado, e no sentido de ordenar o estacionamento e assegurar a comodidade, fluidez e segurança da circulação nos acessos do jardim da Casa de Portugal e de Camões, prevê-se no projeto referido a aplicação das seguintes medidas:--

--- -Colocação de pilaretes no passeio nos intervalos das caldeiras por forma a disciplinar o estacionamento e entrada no acesso lateral norte sem saída;-----

--- -Implementação de sinalização vertical proibindo a paragem e o estacionamento, no acesso ao topo sul, visando garantir o livre acesso às zonas de parqueamento dos veículos;-----

--- -Colocação de sinal de trânsito: B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, à saída do acesso da Casa de Portugal e de Camões, no entroncamento com a Rua Capitão Romeu das Neves, como forma de definição da prioridade de passagem; -----

--- -Ordenamento do estacionamento, através da pintura de marcas delimitadoras no topo sul, de forma a minimizar as ocupações abusivas; -----

--- Pintura de marcas rodoviárias, impondo a proibição de parar e de estacionar no principal acesso viário, como forma de dignificar toda a zona envolvente, despromovendo o estacionamento abusivo e indevido que atualmente se verifica.-----

--- Face ao exposto, vimos a propor que a sinalização vertical e horizontal prevista na planta em anexo seja aprovada em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Divisão de Obras e Projetos – Setor de Trânsito, datada de um do corrente, para implementação de sinalização de trânsito, nos acessos envolventes ao jardim da Casa de Portugal e de Camões, em conformidade com o preconizado na planta que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante.-----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - TROÇO DE VIA JUNTO AO CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO** -----

--- Sobre o assunto em epígrafe, pelo **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número sessenta e três, de seis do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Tendo sido recentemente formalizado o troço de via e passeio, no prolongamento da Rua Pedro Cidade Santarém, junto ao Centro Escolar, troço este que faz parte integrante do projeto: Requalificação dos Acessos ao Centro Escolar do Sacapeito, o qual prevê uma reformulação de toda a zona envolvente, ao nível do perfil transversal, dos sentidos de circulação e das zonas de estacionamento.-----

--- O troço de via em análise e evidenciando nas fotografias, cujo perfil transversal, raios de curvatura e a capacidade resistente dos pavimentos, foram dimensionados para garantir somente a circulação de veículos automóveis ligeiros, em função da capacidade de resistência e de suporte de toda aquela zona de aterro, foi projetado para assegurar a circulação de veículos, num único sentido de trânsito, a fim de garantir uma alternativa de acesso ao equipamento escolar, visando também assegurar a saída do tráfego gerado no Campo Infante da Câmara.-----

--- Em face do exposto e como forma de garantir a segurança da circulação no local em apreço, vimos a propor a implementação da sinalização de trânsito, em conformidade com a planta anexa. -----

--- Mais se informa que a proposta carece de aprovação pelo Executivo Municipal.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de sinalização de trânsito, no troço junto ao Centro Escolar do Sacapeito, em conformidade com o proposto na planta que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO JURÍDICO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número setenta e quatro, de oito do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Município de Santarém detém apenas três juristas (incluindo o Chefe da Divisão Jurídica), que detém as suas inscrições na Ordem de Advogados (O.A.) suspensas por imperativos legais (designadamente incompatibilidades resultantes da O.A.) e por essa via impossibilitados, na sua esmagadora maioria (exceto nos casos mencionados no número dois do artigo onze, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos), de representar o Município de Santarém em juízo, que emitem informações e pareceres internos e encontram-se completamente sobrecarregados de

trabalho; -----

--- b) O Município de Santarém é interveniente em mais de uma centena de processos judiciais e pelo exposto no ponto anterior, não possui recursos internos que possam assegurar o acompanhamento e a representação legal desta Edilidade, nessas ações;-----

--- c) Não obstante o Município ter celebrado uma prestação de serviços com a Ilustre Sociedade de Advogados A. R. Montalvo & Associados, Sociedade de Advogados, RL, em três de Março de dois mil e quinze, no sentido de assegurar a emissão de pareceres jurídicos de caráter genérico e o patrocínio do Município de Santarém em algumas das ações judiciais pendentes, mantém-se a necessidade, em função da quantidade e especificidade, de assegurar o patrocínio forense do Município em outras ações judiciais (não incluídas nessa avença), melhor identificadas na listagem em anexo à presente informação, dado que em função da renúncia ao mandato por parte do Dr. Henrique Pires Teixeira e a citação do Município quanto à instauração de novas ações (que foram rececionadas no Município após a abertura do aludido procedimento de avença), verifica-se a necessidade de abertura um procedimento pré-contratual para contratação de serviços de patrocínio jurídico; -----

--- Deste modo, em função do supra exposto, verifica-se a necessidade urgente de iniciar os trâmites conducentes à contratação de serviços de patrocínio jurídico no sentido de assegurar a defesa dos superiores interesses da Edilidade no âmbito das ações identificadas na listagem em anexo, as quais abarcam o acompanhamento dessas ações até final, incluindo em sede de eventuais recursos, incidentes ou reclamações. -----

--- As Autarquias Locais podem celebrar estes contratos ou renová-los, desde que o Órgão Executivo delibere, previamente ao início do procedimento pré-contratual para contratos novos ou renovação de contratos em curso, que estão verificados os requisitos previstos nos números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e quinze); -----

--- Os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos, conforme número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e

quinze; -----

--- No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória a mesma torna-se indispensável uma vez que a contraparte é a mesma de contrato vigente em dois mil e catorze. O valor a considerar é de doze mil novecentos e noventa e cinco euros. Assim, considerando que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa, nos termos da alínea c) do número um do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro, é de dez por cento sobre o preço base, e que, de acordo com o disposto no artigo quarto da mesma lei, a redução remuneratória é revertida em vinte por cento a partir de um de janeiro de dois mil e quinze, resulta num valor base de onze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos, para o período de execução do contrato, que se estima não ultrapassar o ano de dois mil e dezasseis, prevendo-se o encargo de sete mil euros para o ano de dois mil e quinze e de quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos, para o ano de dois mil e dezasseis, todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no parecer prévio genérico e vinculativo que foi objeto de deliberação em sessão da Assembleia Municipal de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais. -----

--- De referir que, previamente à emissão de parecer prévio vinculativo deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa no orçamento da autarquia para o ano de dois mil e quinze, em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

--- Deste modo, caso exista, como solução de princípio, concordância com a proposta supra, propõe-se a V. Ex^a., submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal, nos termos do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, conjugado com o consignado no artigo sexto do

Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, ambos na sua atual redação e números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e quinze), para emissão de parecer prévio vinculativo. -----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à “Contratação de serviços de patrocínio jurídico”, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão Jurídica anteriormente transcrita.-----

--- **REPARAÇÃO DA VARREDOURA SCARAB MINOR - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Divisão de Espaços Públicos e Ambiente**, foi presente a informação número quarenta e dois, de dois do mês findo, que se transcreve: -----

--- “A varredora Scarab Minor encontra-se avariada há vários meses, o motor, a bomba hidráulica, não funcionam e a mola da frente está partida. Inicialmente foi solicitado um orçamento à empresa representante da marca em Portugal, “Silvia 2” que após alguns meses informou que a varredora não tinha reparação e que o mais indicado seria trocá-la por um equipamento novo, que teria sempre um custo superior a sessenta mil euros, situação descrita pelo senhor José Inácio e Carlos Borrego que se deslocaram ao local. --

--- No entanto, foram consultadas diversas empresas, no sentido de aquilatar a possibilidade de reparar o equipamento, sendo que só uma empresa é que se disponibilizou para efetuar a reparação, tendo, para o efeito, apresentado um valor de reparação de oito mil e três euros e sessenta e quatro cêntimos (mão de obra incluída), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Esta varredora em termos de utilização, tem bastantes vantagens, pois é um equipamento de menor dimensão, sendo possível utilizá-la nas ruas estreitas do Centro

Histórico, pode ser conduzida por um motorista com carta de ligeiros e tem uma grande capacidade de trabalho.-----

--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de oito mil e três euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido da taxa de IVA em vigor, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão de Parecer Prévio Vinculativo, será um ajuste direto ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, sendo que será convidada a apresentar proposta a empresa RVU – recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada. Apenas foi consultada uma empresa, pois foi necessário desmontar toda a parte mecânica, de forma a avaliar os danos, não sendo viável a montagem novamente de todo o equipamento. -----

--- Considerando que o presente contrato não tem objeto idêntico a um contrato vigente em dois mil e catorze, não é necessário considerar a taxa de redução. -----

--- A despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O Parecer Prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores. -----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de Parecer Prévio Vinculativo são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso, uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presenta matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco, do Orçamento de Estado de dois mil e quinze.”-----

--- A Câmara, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do orçamento de Estado de dois mil e quinze, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à aquisição de serviços de reparação da varredora Scarab Minor, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão Jurídica. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A "AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS" NO ÂMBITO DO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO"**-----

--- Foi presente a informação número cento e dois, de catorze do corrente, da **Divisão de Finanças** do seguinte teor:-----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de apólices de seguros, no âmbito do Acordo Quadro celebrado, no dia treze de abril de dois mil e quinze, pela Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) na sequência do Concurso Público número três/dois mil e catorze/Central de Compras Eletrónicas, e de acordo com o preconizado na informação número duzentos e catorze/dois mil e catorze, de dez de dezembro, autorizado por deliberação do executivo Municipal datado de dezanove de dezembro de dois mil e catorze, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Observando que o contrato do Município de Santarém, atualmente em vigor, para a aquisição de apólices de seguros termina no próximo dia trinta de abril, existe a necessidade urgente de proceder à celebração de um novo contrato para entrar em vigor no dia um de maio de dois mil e quinze. -----

- Face ao exposto e considerando que: -----
- i) No que diz respeito ao disposto nos artigos trinta e três e setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Orçamento Estado para o ano de dois mil e catorze - aplicação de redução remuneratória e parecer prévio vinculativo), a presente matéria foi submetida à apreciação do Executivo Municipal na reunião de dezanove de dezembro de dois mil e catorze, através da informação número duzentos e treze/dois mil e catorze, de dez de dezembro, tendo sido deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo referente à aquisição de apólices de seguros - procedimento a desencadear pela Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (...); -----
- ii) A Assembleia Municipal deliberou em sessão de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze autorizar a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), bem como a autorização prévia para realização da despesa de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro (...); -----
- iii) Torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços;---
- iv) O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----
- v) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com a informação, o valor previsto o contrato em causa é de oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- vi) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em catorze de abril de dois mil e quinze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 01030901 (Seguros acidentes trabalho doenças profissionais) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil e quarenta e três e na rubrica económica 020212 (Seguros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil e quarenta e quatro.-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Excelência que proponha ao senhor Presidente, a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Açoreana Seguros, SA nos termos do número um, do artigo cento e treze, do Código dos Contratos Públicos, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- c) Aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, que se segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- De referir que, nos termos do disposto no número dois do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, não é necessária a elaboração de caderno de encargos, devendo neste caso o conteúdo do contrato corresponder às condições

contratuais estabelecidas no acordo quadro.” -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a adoção de um procedimento de Ajuste Direto, referente à “Aquisição de Apólices de Seguros” no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h), do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Mais foi deliberado autorizar o envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Açoreana Seguros, SA nos termos do número um, do artigo cento e treze, do Código dos Contratos Públicos, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa, bem como a aprovar o convite à apresentação de propostas nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Não participou na análise e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se ter ausentado da reunião, por motivos profissionais. -----

--- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** -----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração**, foi presente a informação número dois/dois mil e quinze, de catorze de abril, que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o estatuído na Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com base nas atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, sendo possível proceder-se a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem. -----

--- O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.-----

--- Considerando que foi criado o Serviço Municipal de Cultura e Turismo em virtude da reassunção de competências que, até então, se encontravam na esfera de atuação da empresa Viver Santarém; -----

--- Considerando que a melhoria da eficácia e eficiência dos serviços, assim como, novos projetos exigem a reafecção de recursos humanos, propõe-se que o mapa de pessoal seja alterado de acordo com os documentos em anexo, devendo o mesmo ser submetido a aprovação dos órgãos executivo e deliberativo de acordo com a legislação em vigor”-----

--- A senhora Vereadora Susana Pita Soares prestou alguns esclarecimentos sobre as alterações propostas após o que a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar as referidas alterações ao mapa de pessoal da autarquia para dois mil e quinze, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias quatro e dezoito de maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio o senhor Engenheiro Carlos Rodrigues que enalteceu os nomes recentemente atribuídos a ruas na cidade de Santarém, destacando o nome de Álvaro Cunhal. Sugeriu que futuramente se possam atribuir os nomes do Dr. Magalhães Mota e do Dr. Moita Flores a arruamentos. -----

--- Aludiu a problemas na Zona de Desenvolvimento Económico de Santarém, referindo a impossibilidade de alienação de imóveis e solicitando resolução definitiva. -----

--- Interveio o senhor Firmino Joaquim Prudêncio de Oliveira, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros que entregou uma petição, subscrita por trezentos e cinquenta e cinco cidadãos, do seguinte teor: -----

--- “Apresentação da petição ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém

--- Encarrega-me o Movimento de Cidadãos “Refundar Vaqueiros”, a tarefa de entregar a V. Exa a petição “Pela suspensão da União de Freguesias de Casével/Vaqueiros”. Trata-se de mais um apelo de centenas de cidadãos e amigos da freguesia de Vaqueiros, que repete uma outra petição apresentada em dois mil e doze, e a recomendação apresentada e, Assembleia de Freguesia da União, no início do mandato e não ficará por aqui. -----

--- É cada vez mais evidente que esta agregação foi executada de forma incorreta e por isso não é entendido pelos cidadãos, grupos de cidadãos das freguesias em causa e da região, muitos dos quais identificados com as diversas forças políticas representadas no parlamento. Por isso senhor Presidente, a presente petição que se baseia em treze pontos, pretende que seja reconhecido pelo poder político este erro grosseiro, que compromete o futuro e suspenda de imediato a união Casével/Vaqueiros, de forma a refundar de novo as freguesias em causa. Entendemos que em democracia quem faz também pode desfazer, é preciso que haja o mínimo de compreensão, sensibilidade e vontade política.

--- Senhor Presidente, na semana que antecede as comemorações do quadragésimo primeiro aniversário do Vinte e Cinco de abril, achamos que a entrega de centenas de assinaturas em prol da refundação da freguesia de Vaqueiros deverá ser encarado como um ato mais simbólico. Significa o pedido de devolução à população dos órgãos do poder local de proximidade, que desempenharam um papel fundamental de

democratização e desenvolvimento na freguesia, que cumpriu com os D's definidos no programa do vinte e cinco de abril, definido pelo Movimento das Forças Armadas do capitão Salgueiro Maia. -----

--- Nos últimos quarenta anos foram instaladas em Vaqueiros todas as infraestruturas básicas, desde o abastecimento de água ao domicílio até a instalação de rede de saneamento, criaram-se equipamentos coletivos, recuperou-se o património cultural e edificado, melhoraram-se as vias de comunicação, foi criado um valioso património, sempre com o apoio da população e com os protocolos assumidos pela delegação de competências e concretizados a cem por cento. E muito fica por dizer. Aqui não houve corrupção. -----

--- Por isso temos razões para exigir de V. Exa e fazer um apelo às forças políticas representadas neste Executivo, para nos apoiarem na nossa justa causa. Podemos afirmar que já contamos, neste momento, com diversos apoios de forças políticas, nomeadamente da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do movimento de cidadãos “Mais Santarém”. Resta-nos agora saber qual a posição dos partidos Partido Social Democrata, CDS-Partido Popular e Partido Socialista, embora neste último, em dois mil e treze esse apoio foi afirmado em Vaqueiros, pela senhora deputada e Vereadora Idália Serrão. Esperamos o apoio de todos!” -----

--- “Petição – Pela suspensão da União de Freguesias Casével/Vaqueiros: -----

--- Os cidadãos e amigos da freguesia secular de Vaqueiros abaixo-assinados solicitam ao Executivo da Câmara Municipal de Santarém o desenvolvimento do processo para a suspensão imediata dos órgãos autárquicos da “União de Freguesias de Casével e Vaqueiros”, tendo em consideração o seguinte: -----

--- Um – Que o ato político que determinou esta agregação não cumpre os principais objetivos previstos na Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, nomeadamente nos seus artigos segundo e terceiro (no que diz respeito a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade promoção de ganhos de escala de eficiências e de massa crítica e aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia). -----

--- Dois – Que a população de Vaqueiros não foi ouvida apesar de múltiplas tomadas de posição fundamentada em diversos documentos dos órgãos representativos Junta e Assembleia de Freguesia, abaixo assinados e outras manifestações públicas. -----

--- Três – A recomendação aprovada em Assembleia de Freguesia desta União, realizada no passado dia vinte e nove de dezembro de dois mil e treze, solicitando a suspensão da agregação. -----

--- Quatro - Que a agregação da freguesia de Vaqueiros à freguesia de Casével não representou uma mais-valia para a população de Vaqueiros, antes pelo contrário, não se usufruiu de mais e melhores equipamentos, mais e melhores serviços. -----

--- Cinco – A perda da Junta um órgão de proximidade que foi vital ao nítido desenvolvimento da freguesia nos últimos quarenta anos, a Junta de Freguesia de Vaqueiros por ser periférica situada a vinte e cinco quilómetros de Santarém, salientou-se em tudo o que se construiu, relativamente às da cidade e envolventes sempre com a presença e o apoio do povo, construíram-se equipamentos coletivos na área da saúde, educação, habitação, desporto e lazer, melhoraram-se vias de comunicação, dotaram-se todas as estruturas referentes ao saneamento básico, algumas das quais ainda em fase de acabamento e desenvolveram-se processos de luta na defesa do ambiente contra a poluição do rio Alviela. -----

--- Seis – Em apenas ano e meio de mandato da nova entidade, perdeu-se quase tudo. Saíram de Vaqueiros os serviços de educação, de saúde e o Executivo da Junta de Freguesia (deixaram-nos apenas a carroçaria do carro, o motor levaram-no. Para que serve um carro sem motor?) -----

--- Sete – A sede da freguesia onde funciona o Executivo, foi deslocada cerca de nove quilómetros para um lugar, de igual modo secular, mas praticamente sem perfil, aglomerado, que possui pouco mais de uma dúzia de casas, pouco maior que um casal “a Comenda”, o mesmo aconteceu com a escola e igualmente com o posto de saúde, apesar da maioria dos alunos e utentes não acompanharem essa trajetória, optando por Pernes. -

--- Oito – Perdeu-se a vivência democrática existente em Vaqueiros, criada com o vinte e cinco de abril, a população participava ativamente nas reuniões quando era chamada e

na assembleia de freguesia. A divisão da população é agora mais evidente. -----

--- Nove – No domínio social, não foram respeitados minimamente os valores positivos (ver diagnóstico social do Concelho do Conselho Local de Ação Social de Santarém). Vaqueiros apresenta melhores índices relativamente a freguesia de Casével, senão vejamos: a taxa de variação da população de dois mil e um para dois mil e onze em Casével foi de – dezasseis vírgula quarenta e quatro por cento, em Vaqueiros – dez vírgula nove por cento (menos má em seis vírgula trinta e cinco por cento). -----

--- Índice da população jovem dos quinze aos vinte e quatro anos: Vaqueiros apresentou uma taxa de subida de mais onze vírgula quarenta e três por cento, enquanto Casével desceu quarenta e nove vírgula trinta e dois por cento. Crianças com menos de catorze anos de mil novecentos e noventa e um para dois mil e onze: Casével desce de dezoito por cento para dez por cento e Vaqueiros desce de catorze por cento para onze por cento. --

--- Índice de juventude por freguesia, em dois mil e onze: Casével possui trinta e quatro vírgula um por cento, Vaqueiros possui quarenta e dois vírgula sete por cento (mais oito vírgula seis por cento). -----

--- Índice de envelhecimento: Casével possui duzentos e noventa e três por cento, Vaqueiros possui duzentos e trinta e quatro por cento, analfabetismo: Casével nove vírgula setenta e cinco por cento, Vaqueiros quatro vírgula oitenta e sete por cento. -----

--- Dez – A distância de vinte e cinco quilómetros à sede do Concelho, um fator de peso no documento verde. -----

--- Onze – A densidade populacional, Casével possui uma taxa menor que trinta habitantes por quilómetro quadrado, enquanto Vaqueiros possui uma taxa de noventa habitantes, por quilómetro quadrado, fator de peso no documento verde que também foi ignorado. -----

--- Doze – O sentimento de discriminação relativamente ao tratamento que algumas dezenas de freguesias menores que Vaqueiros em termos e população, considerando o território nacional do continente e ilhas. -----

--- Treze – Em vez de se premiar esta freguesia pelo papel que desempenhou nos últimos quarenta anos penalizou-se o que se revela uma injustiça. -----

--- Pelas razões apresentadas, os cidadãos abaixo assinados pretendem que a Câmara Municipal entenda que esta agregação foi errada e procure consenso das forças políticas na Assembleia da República, com vista a refundação da freguesia de Vaqueiros.” -----

--- O senhor **Presidente** referiu que irá dar conhecimento à Comissão de Toponímia dos nomes sugeridos pelo senhor engenheiro Carlos Rodrigues e informou que se está a tentar resolver o problema da Zona de Desenvolvimento Económico. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

ATA N.º 9
Mandato 2013-2017
Reunião de 20 de abril de 2015

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otilia Torres _____